

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 265

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 30 DE SETEMBRO DE 1895

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 23 do corrente, da Directoria da Justiça—Expediente de 27 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade.

Ministerio das Relações Exteriores—Relatorio do Consulado Geral dos Estados-Unidos do Brazil em França.

Ministerio da Fazenda—Expediente da Directoria de Rendas Publicas de 11 e 15 do corrente.

Ministerio da Marinha—Expediente de 27 do corrente.

Ministerio da Guerra—Expediente de 23 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente de 23 do corrente, da Directoria Geral da Industria.

CONGRESSO NACIONAL.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS—Estatutos e acta da Sociedade Sport-Club Paysandú.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 28 de setembro de 1895

Recommendou-se:

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal que, envie com brevidade os esclarecimentos exigidos em circulares de 14 do setembro de 1894, 11 de fevereiro e 9 de maio do corrente anno, sobre o numero de divorcios havidos nesta capital durante o periodo dos dez ultimos annos;

Aos governadores dos estados do Maranhão, Pernambuco e aos presidentes dos do Rio de Janeiro, Goyaz e Minas Geraes que providenciem no sentido de serem enviados, com brevidade, os esclarecimentos solicitados em circular de 14 de setembro de 1895, 11 de fevereiro e 9 de maio do corrente anno, sobre o numero de divorcios havidos naquelles estados durante o periodo dos dez ultimos annos.

— Remetteu-se ao presidente do estado de Minas Geraes, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que José Joaquim da Silva pede perdão da pena de 18 annos de prisão, imposta pelo jury da cidade de Poçanha, naquello estado, em 18 de julho ultimo.

— Transmittiram-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em additamento ao aviso de 9 de maio ultimo, as informações prestadas pelos presidentes dos estados do Ceará e Matto Grosso a respeito dos divorcios havidos durante os ultimos dez annos.

—Pela directoria geral transmittiram-se para informar :

Ao coronel commandante do Corpo de Bombeiros o aviso em que o Ministerio da Fazenda pede providencias para ser transportado pelo referido corpo, uns volumes, necessarios á repartição dos Correios, que se acham na alfandega.

Ao general commandante superior da guarda nacional desta capital o requerimento em que Custodio Barr s da Silva pede ser declarado sem effeito o decreto que o demittiu, a pedido, do posto de capitão do 2º esquadra do 2º regimento de cavallaria, ficando aggregado ao mesmo regimento até haver vaga no quadro da respectiva officialidade.

— Foram remettidas ás respectivas collectorias as patentes seguintes dos officiaes da guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Itapeverica

Eduardo Correia Junior.

Alfonso H. Lamouriz.

Carlos José Tavares.

José dos Santos Junior.

José Antonio Tavares.

José Epiphany Pereira.

Francisco Machado Gontijo.

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca da capital

João Duarte de Oliveira.

José Maria Bragança.

José Machado Gonçalves.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 27 de setembro de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que :

Sejam pagas :

As contas :

De 216\$900, de objectos de expediente fornecidos á secretaria do Supremo Tribunal Federal, em julho e agosto ultimos, por C. de Carvalhaes;

De 91\$100, de publicações feitas pela Imprensa Nacional, durante o 2º trimestre do corrente anno, para a Faculdade de Direito de S. Paulo;

Pela Alfandega do Maranhão, os vencimentos de inactividade do juiz de direito aposentado Henrique Hermeto Martins;

Seja indemnizado o professor do Instituto Nacional de Musica Alberto Nepomuceno da quantia de 191\$716, proveniente de despesas

por elle feitas na Europa, no desempenho da incumbencia de que foi encarregado por este ministerio de adquirir um orgão de estudo destinado ao dito instituto;

Seja entregue ao thesoureiro do Instituto Historico e Geographico Brasileiro a quantia de 4:500\$, resto do subsidio de 9:000\$ consignado na verba — Instituições subsidiadas pela União—do actual exercicio, para despesa do mesmo instituto —Deu-se conhecimento ao presidente daquelle instituto.

—Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Fazenda as relações, na importancia de 222\$ e 834\$860, provenientes, esta do pão fornecido pela Casa de Correção a de Detenção, em agosto findo, e aquella de manufacturas fornecidas pelo mesmo estabelecimento a diversas repartições publicas no dito mez, afim de que, ordenados os pagamentos, sejam annulladas na consignação —Materia prima—do material da verba n. 14 do art. 2º da lei do orçamento em vigor, a quantia de 99\$ e na de—Sustento, curativo e vestuario de presos—da citada verba a do 556\$900, em que importaram os materiais empregados, cuja aquisição teve lugar no actual exercicio;

Ao Tribunal de Contas, para os fins convenientes, o balanço da receita e despesa da Casa de Correção, no mez passado;

—Requisitou-se da directoria de Contabilidade do Thesouro Federal providencias afim de que se abonem :

A D. Josepha Rita Clara Cabral dos Passos, filha do finado official aposentado do Archivo Publico Luiz Ferreira da Silva Cabral, a quantia de 200\$ destinada as despesas de funeral ou luto daquelle contribuinte;

A D. Josephina Maria James, viuva do alferes da brigada policial desta capital Manoel Fernandes Pereira de Souza, além da quantia de 200\$ destinada ás despesas do funeral ou luto, a que deva completar a importancia das contribuições realizadas pelo referido official, visto não ter constituído o direito de sua familia a pensão.

Requerimento despachado

Dia 27 de setembro de 18 5

Dr. Antonio de Cerqueira Pinto, lente jubilado da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo o pagamento dos vencimentos de sua jubilação, a contar da data em que passou ao actual vice-director o exercicio do cargo de director da mesma faculdade. — Requeira ao Ministerio da Fazenda.

Ministerio das Relações Exteriores

3ª Secção—Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em França —N. 28.—Marselha, 29 de junho de 1895.

Tenho a honra de apresentar á vossa illustrada apreciação o relatorio annual de que trata a circular de 10 de dezembro de 1898, acompanhado dos mappas demonstrativos sobre a navegação e o commercio entreo Brazil e os portos comprehendidos nesta jurisdicção consular, durante o anno proximo findo.

As informações que só agora me foi possivel transmittir-vos, e que procurei resumir afim de não retardar mais a sua remessa, resultam de esclarecimentos recentemente obtidos.

Saudé e fraternidade.—J. Ferraz Rego.—Ao Sr. Dr. Carlos Augusto do Carvalho, ministro das relações exteriores.

NAVEGAÇÃO

Segundo informações das repartições competentes, por isso que ainda não foram publicados pelo governo francez os dados estatisti-

cos sobre o anno de 1894, o movimento da navegação em toda a França durante o referido anno foi o seguinte:

Entradas			
Navios francezes....	7.581	com	3.889.784 toneladas
Navios estrangeiros..	17.465	»	9.584.500 »
Total.....	25.046	»	13.474.284 »
Saídas			
Navios francezes....	7.300	com	3.745.270 toneladas
Navios estrangeiros..	12.955	»	5.346.276 »
Total.....	20.255	»	9.091.546 »
Entradas e saídas reunidas			
Navios francezes....	14.881	com	7.635.054 toneladas
Navios estrangeiros..	30.420	»	14.930.776 »
Total.....	45.301	»	22.565.830 »

O movimento do porto de Marselha durante o mesmo periodo foi de 16.024 navios transportando 4.991.976 toneladas, entradas e saídas reunidas, distribuidas como se vê :

Entradas			
Navios á vela.....	2.829	com	508.495 toneladas
Navios a vapor.....	5.147	»	2.802.072 »
Total.....	7.976	»	3.310.567 »
Saídas			
Navios á vela.....	2.883	com	314.970 toneladas
Navios a vapor.....	5.165	»	1.365.439 »
Total.....	8.048	»	1.681.409 »

Do exame das cifras, resulta que a maior parte do commercio marítimo de França é feito por este porto; mais do terço, tendo-se em vista o numero de navios, quasi um quarto, relativamente ás quantidades das mercadorias entradas e saídas dos diversos portos francezes.

O que impressiona á primeira vista, observando as cifras deste ultimo quadro, é o desequilibrio existente entre a tonelagem das mercadorias entradas e a das mercadorias saídas. As ultimas não representam sinão 50 %, quasi da tonelagem das entradas. Segue-se, pois, que os navios partem de Marselha com pouca ou nenhuma carga, o que prova a falta de frete para o regresso da maior parte dos navios vindos com carga destinada a este porto.

Em comparação ao anno precedente, durante o qual as entradas alcançaram a cifra de 7.833 navios com 3.041.126 toneladas e as saídas a de 7.848 com 1.616.533 toneladas, sommando um total de 15.681 navios com 4.920.679 toneladas, ha para este anno um augmento de 343 navios com 71.297 toneladas.

Esta melhoria está longe de ser satisfactoria, quando se compara aos progressos annuaes e constantes realisados por este porto e ao desenvolvimento obtido pelos outros portos europeus.

Os mappas ns. 1 e 2 mostram com minuciosidade o movimento da navegação entre os portos do Brazil e alguns dos desta jurisdicção consular. Elles se resumem assim:

Entradas			
Navios á vela.....	7	lotando	2.674 toneladas
Navios a vapor.....	20	»	33.640 »
Total.....	27	»	36.314 »
Saídas			
Navios á vela.....	43	lotando	23.071 toneladas
Navios a vapor.....	25	»	42.975 »
Total.....	68	»	66.046 »

Entradas e saídas reunidas

Total de 95 navios de lotação de 302.360 toneladas.

Relativamente ao anno precedente, houve uma diminuição de 8 navios nas entradas e 9 nas saídas, perfazendo um total de 17 navios, arqueando 19.368 toneladas.

Quanto á navegação entre o ponto de Marselha e o Brazil ella se decompõe como segue:

Entradas
20 navios arqueando 33.640 toneladas.

Saídas
57 navios arqueando 59.763 toneladas.

Entradas e saídas reunidas

77 navios arqueando por junto 93.408 toneladas.

Em relação ao anno anterior, houve uma diminuição de 9 navios arqueando por junto 13.843 toneladas.

Desde mais de 25 annos até 1892, o movimento marítimo do porto de Marselha seguia uma marcha ascendente continua e no começo do anno podia se conhecer approximadamente a importancia que teria esse movimento durante o anno. Estas approximações raramente e am erroneas e o augmento variava entre 6 e 10 %, annualmente.

Mas, a partir de 1892, isto é, desde a applicação das novas tarifas fiscaes, votadas após a denuncia de todos os antigos tratados commerciaes, o movimento das entradas e saídas de navios no porto de Marselha tem decrescido sempre.

Em lugar de progredir como precedentemente, e como isso se vê ainda para os portos de Genova, Trieste, Hamburgo e Antuerpia, o movimento do porto de Marselha diminui de um modo inquietante.

As queixas incessantes da navegação, dos industriaes, dos commerciantes; os votos em favor de uma mais sã apreciação dos interesses economicos do paiz, formulados pelas camaras do commercio, os conselhos geraes, os conselhos municipaes, etc., não tiveram até ao presente poder bastante para dissuadir os partidarios da protecção. Talvez estas queixas terminem por minar pela base esse regimen, que tudo demonstra ser funesto ao paiz.

Com effeito, comprehendendo assim, a Camara dos Deputados, em uma das sessões da sua ultima reunião, após renhida discussão, rejeitou os direitos sobre as glucoses, que os proteccionistas queriam fazer applicar, e bem assim a taxa adicional de sete francos por 100 kilogrammas destinados aos assucars coloniaes.

Estes votos deixam presuppôr o despertar impaciente e desesperado, e o dia em que medidas mais liberaes forem adoptadas todo paiz industrial, commercial e marítimo saudá-lo-ha per um suspiro de alívio.

Para attenuar, tanto quanto possivel, os effeitos desastrosos desta situação, que infelizmente progride, os commerciantes e os industriaes, pelo orgão da camara do commercio de Marselha, obtiveram, após diligencias incessantemente renovadas e feitas com um ardor digno de feliz exito, que fosse tomado em consideração pelos poderes publicos o projecto tendente a ligar Marselha ao Rhodano por meio de um canal cujas dimensões em largura e profundidade evitarão a baldeação das mercadorias em sua chegada a este ultimo porto.

As diversas commissões de estudos, entre as quaes uma da Camara dos Deputados, reconheceram a utilidade desta nova via commercial por agora, e tudo faz presumir que este projecto, que já foi pelo governo submettido ao exame do Parlamento, será tomado em consideração e approvedo sem demora.

Genova é actualmente o emporio das mercadorias destinadas ao Oriente e provenientes da Belgica, da Hollanda, da Suissa e de parte da Allemanha, que lhe chegam pelo caminho de ferro do São Gothardo. A abertura do Simplon, já decidida, trará novas facilidades ao commercio destes paizes, cujas expedições e transito se farão ainda mais sensiveis em detrimento da França.

Para reagir efficazmente e embaraçar este movimento que tende a afastar de Marselha grande parte do seu frete, era preciso achar uma combinação permitindo reduzir ostensivamente a despeza de transporte.

O canal do Rhodano a Marselha preencherá este fim. Elle permitirá a este porto poder lutar vantajosamente contra a concorrência dos portos rivaes. As mercadorias que atravessam actualmente a Allemanha e a Suissa com destino a Genova, e as que passam pela Hollanda e a Belgica em direcção á Antuerpia, terão real vantagem em emprestar a via dos canaes para chegarem directamente e com muito pouca despeza a Marselha, de onde a seu turno podem ser transportadas aos seus destinos.

O frete médio do transporte sobre este canal, sobre o Rhodano e sobre os outros canaes com os quaes elle communicará, não excederá de dous centesimos por tonelada de mil kilogrammas e por kilometro; é menos da metade do que se paga por via-ferrea; por conseguinte, commercialmente, as distancias ficam reduzidas á metade.

Nestas condições é de prever que muitas mercadorias avolumadas, como sejam: os combustiveis mineraes, os mineraes, productos metallurgicos, estrumes, cereaes, materiaes de construção, madeiras, gesso, cimento, etc., vindos seja dos paizes acima, seja das regiões francezas, servidos pela rede dos canaes, emprestarão esta via para transitar por Marselha, onde a abundancia de frete permitirá reduzir o custo do transporte por mar, em destino dos paizes do Oriente.

Com este canal Marselha poderá communicar directamente por seus navios com Lyon, Châloux, Nancy, Pariz, Havre, Lille, etc. O commercio dos valles do Sône, do Rhodano, até a Suissa será attrahido. Elle permitirá transportar em um raio de mil kilometros de Marselha, ida e volta por 15 francos a tonelada, mercadorias que as vias-ferreas, mesmo com as suas tarifas mais reduzidas, taxam a 30 francos.

Sobre este canal estão fundadas as mais bellas esperanças; paizes ricos em industrias diversas serão ligados directamente a um porto de mar de primeira ordem, apparelhado de todos os aperfeiçoamentos modernos, facilitando o embarque e desembarque de mercadorias, dotado de vastos armazens de deposito em condições de constituir o emporio do Mediterraneo; a navegação consequentemente não deixará de ter grande incremento; novas industrias se fundarão sobre as margens desta nova via e o commercio de Marselha se estenderá por uma vasta região muito além do valle do Rhodano.

Mas, enquanto esta aspiração não se traduz em uma realidade, o que todos ansiosamente reclamam, patrões e operarios, é a volta pura e simples ao livre cambio, a este regimen que enriqueceu os portos e os centros industriaes, que permittiu dar ao porto de Marselha esse desenvolvimento immenso e onde, apesar disso, hoje, a diminuição sensivel do seu movimento marítimo tornou quasi inactivos aquelles apparelhos, desoccupados os seus armazens e o trafico commercial abatido e relativamente insignificante.

EXPORTAÇÃO

A exportação da França, nos diversos portos, elevou-se ao total de 3.275.047.000 francos contra 3.209.618.000 em 1893.

O valor das mercadorias exportadas para o Brazil attingiu á cifra de 85.845.259 francos contra 76.648.000 em 1893.

Esse valor acima, a parte correspondente ao Brazil, pelo porto de Marselha, elevou-se á cifra de 10.945.014 francos contra 9.850.860 em 1893.

Os artigos que deram logar ás maiores exportações para o Brazil foram: azeite doce, armas de guerra, pólvora, chouriços, conservas alimenticias, cereaes, cimento, metaes, carvão de pedra, enxofre, fructas passadas, licores, massas, louça, crystaes, productos pharmaceuticos, moveis e objectos de madeira, ferragens, quinquilharia, productos chimicos, sal, roupa feita, telhas, tecidos de seda, de lã, de algodão e vinhos.

Os demais artigos pouca variação tiveram, como se vê no seguinte quadro onde vão minuciosamente indicados todos os productos exportados por este e alguns portos deste districto consular.

EXPORTAÇÕES

DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	1893		1894		1891	
	Kilograms.	Valor em francos	Kilograms.	Valor em francos	Augmento Francos	Diminuição Francos
Animaes vivos.....		10.000		700		9.300
Arroz.....	48.110	21.650	73.421	37.445	15.795	
Aniz.....	16.439	13.151	2.928	2.895		10.256
Assucar.....	18.335	11.001	15.411	9.250		1.751
Azeite doce.....	149.604	318.271	130.549	313.317		4.954
Alcool.....	43.220	82.923	18.735	42.410		40.513
Agua mineral.....	22.480	13.688	9.925	5.985		7.703
Armas e pólvora.....	5.085	52.600	344.743	1.910.810	1.853.210	
Batatas.....	31.400	2.488	65.940	5.320	2.832	
Chouriços.....	40.301	131.078	139.501	432.453	301.375	
Conservas alimenticias.....	35.341	79.517	44.661	98.200	18.683	
Cereaes.....	60.207	38.046	194.366	123.921	85.875	
Cimento.....	3.892.600	759.057	706.300	141.480		617.577
Cal.....	12.000	3.369	12.300	3.520	160	
Cerveja.....	22.097	12.152	16.222	9.610		2.512
Carvão de pedra.....	13.637.000	407.250	14.610.900	430.270	23.020	
Chumbo, cobre e ferro.....	1.692.180	1.015.465	993.644	616.060		399.405
Compotas.....	10.335	24.921	15.293	36.705	11.784	
Chapéus, feltro, lã, palha.....			8.700	35.610	35.610	
Enxofre.....	1.098.747	153.825	840.021	134.400		19.425
Embarcações de ferro.....			2.780.600			
Fructas seccas.....	27.205	38.897	200.226	208.487	169.680	
Instrumentos de optica.....	4.395	86.959	1.106	35.960		50.990
Ditos de musica.....	40	6.245	23	2.780		3.465
Legumes.....	92.091	51.393	88.409	47.711		3.652
Licores.....	396.888	717.998	294.293	580.280		137.718
Louças e crystaes.....	195.516	82.112	145.670	220.135	138.023	
Massas.....	164.133	74.860	225.104	99.056	24.190	
Medicamentos.....	23.978	152.432	14.660	101.260		51.172
Madeira e carvão.....	149.313	69.658	162.401	9.109		69.558
Moveis e objectos de ma- deira.....	13.814	66.900	48.512	235.560	168.660	
Marmores.....	505.687	328.692	116.201	69.700		258.992
Oleo e perfumaria.....	1.946	23.660	214	9.090		14.570
Obras de chumbo e co- bre.....	83.610	236.165	52.077	159.230		135.935
Ditas de ferro e aço.....	44.426	372.517	80.100	638.840	266.323	
Objectos de relojoaria e ourivesaria.....			302	59.010	50.010	
Peixe.....	3.761	2.829	9.309	8.700	5.880	
Productos chimicos.....	25.097	13.865	297.111	124.270	110.463	
Pianos.....	21	43.800	11	34.700		9.100
Papel, livros e cartas.....	41.679	12.325	32.149	9.700		2.625
Peltes preparadas.....	1.937	7.523	9.074	30.892	30.399	
Roupa feita.....	1.913	48.957	6.187	159.523	110.566	
Sal.....	10.989.400	98.901	8.215.000	73.395		25.506
Sabão.....	10.381	7.779	4.667	2.570		5.209
Telhas.....	15.934.945	892.360	10.381.154	622.880		269.480
Tijolos.....	66.550	3.593	60.520	33.360	29.767	
Tecidos do linho e seda.....	36.716	488.584	2.816	105.460		383.124
Tecidos de lã.....	62.800	476.721	92.280	723.821	247.109	
Tecidos de algodão.....	58.024	171.085	133.175	560.650	389.565	
Vinho.....	651.533	589.050	388.791	369.360		219.690
Velas.....	40.896	73.612	28.688	54.510		19.102
Diversos artigos.....	3.532	7.975	6.687	23.416	15.441	
Nantes						
Animaes vivos.....				10.730	10.730	
Batatas.....			45.500	4.300	4.300	
Conservas e peixes.....	46.532	65.414	9.546	19.971		45.443
Carvão de pedra.....	390.090	98.090	185.000	6.115		91.885
Calçados.....			65.010	41.440	11.440	
Chumbo e ferro.....	123.450	478.025	41.260	39.015		438.980
Chrystaes e louças.....	164.720	75.224	41.200	38.064		37.160
Feno.....			27.500	2.976	2.976	
Moveis, madeira.....	8.780	48.190	3.220	1.853		45.337
Productos chimicos.....			6.250	2.457	2.457	
Sabão.....			8.990	4.986	4.986	
Sacos, fio e crina.....			9.750	20.236	20.236	
Velas.....	39.050	48.821	7.136	6.680		42.141
Vinho, licores.....	10.814	13.021	5.210	6.717		6.304
Diversos artigos.....	23.400	3.639	650	1.243		2.337
Boulogne sur mer						
Cimento.....	1.209.000	228.000	1.527.600	290.200	62.200	
Cette						
Sal.....			2.425.000	24.000	24.000	

Pelo confronto das cifras do referido quadro ve-se que houve augmento sobre o anno antecedente para os artigos seguintes: arroz, armas, polvora, batatas, chouriços, conservas alimenticias, cereaes, cal, carvão de pedra, compotas, chapéos, fructas seccas, louça, crystaes, massas, moveis e objectos de madeira, obras de ferro e aço, objectos de relojoaria e ourivesaria, peixe, productos chimicos, pelles preparadas, roupa feita, tijolos, tecidos de lã e de algodão, calçados feitos.

Houve, porém, diminuição nos seguintes artigos: aniz, assucar, azeite doce, alcool, agua mineral, cimento, cerveja, chumbo, cobre, ferro, enxofre, instrumentos de optica, instrumentos de musica, legumes, livros, medicamentos, madeira e carvão, marmores, oleo e perfumaria, obras de chumbo e cobre, pianos, papel, sal, sabão, telhas, tecidos de linho e seda, vinhos, velas.

Para os demais artigos a differença foi insignificante.

O mappa n. 3 dá as quantidades de cada artigo exportado durante o anno.

O Brazil continúa sendo o maior consumidor de telhas fabricadas no departamento das Boccas do Rhodano; todavia este anno houve diminuição sensivel na expedição deste artigo, que se elevou a mais de 5.000.000 kilogrammas.

O sal soffreu igualmente diminuição importante em relação ao anno passado, isto é, menos 2.774.400 kilogrammas.

Para os metaes brutos a diminuição foi de quasi 40 % sobre as remessas de 1893.

Os tecidos de seda e de linho perderam mais de tres quartos das expedições do anno anterior.

As remessas de vinhos tambem tiveram notavel diminuição; foram apenas exportados 388.791 kilogrammas, o que indica uma differença de 37 %.

Em compensação a expedição de armas de guerra teve um augmento consideravel este anno, isto é, 339.658 kilogrammas mais que no anno antecedente.

A expedição de chouriços foi de 139.501 kilogrammas contra 40.301 em 1893; os cereaes, de 60.207 passaram a 149.366 kilogrammas; as fructas seccas de 27.205 a 200.226 kilogrammas; a louça e crystaes de 195.546 a 445.670 kilogrammas, as massas de

164.133 a 225.104 kilogrammas; as obras de ferro e aço de 44.425 kilogrammas a 80.100 kilogrammas; os productos chimicos de 25.097 a 207.111 kilogrammas; os tecidos de lã e de algodão de 120.824 a 224.464 kilogrammas.

Emfim, as embarcações de ferro figuram na exportação deste anno por 2.780.000 kilogrammas, mercadoria esta que não consta da exportação dos annos anteriores.

Outros artigos tiveram tambem augmento apreciavel, como pôde ser verificado no quadro acima citado.

Em resumo, posto que o porto de Marsella tenha exportado para o Brazil 8.000.000 de kilogrammas de mercadorias para menos que em 1893, o valor da exportação deste anno foi superior de francos 1.264.154.

Do mappa annexo sob n. 2 consta o numero de navios que transportaram as referidas mercadorias deste o de outros portos deste districto consular para os diversos portos do Brazil.

IMPORTAÇÃO

O valor total das mercadorias importadas em toda a França attingiu a elevada cifra de 4.119.465.000 francos, contra 3.936.720.000 em 1893.

Para essa cifra da importação geral, o Brazil concorreu apenas com 307 % no valor de 26.819.424 francos, contra 68.568.000 em 1893.

Nesse total acima, a parte correspondente á importação do Brazil, pelo porto de Marsella, elevou-se a 20 860.785 francos, contra 19.425.500 em 1893.

A differença, a favor deste anno, de 1.435.285 francos, provém em parte da maior importação de café, que todavia está longe de attingir a cifra do anno de 1892, como vereis na respectiva rubrica.

As mercadorias importadas do Brazil continuam as mesmas dos annos anteriores; as principaes foram: café, cacão, couros, borracha, fumo em folha, madeiras de tinturaria, assucar candi, cereaes, conservas alimenticias, fructas, legumes, ferramenta velha, plantas de estufa, etc., cuja quantidade e valor vão indicadas no seguinte quadro:

DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	1893		1894		1894	
	Kilogrammas	Valor em francos	Kilogrammas	Valor em francos	Augmento francos	Diminuição francos
<i>Marsella</i>						
Assucar candi.....	—	—	14.928	11.429	11.429	—
Borracha.....	—	—	2.485	16.890	16.890	—
Café.....	8.447.840	17.909.420	8.867.317	19.153.406	1.243.935	—
Cacão.....	310.799	574.978	295.423	481.540	—	93.438
Couros seccos.....	184.311	265.407	43.801	210.245	—	55.162
Cereaes.....	—	—	5.000	2.400	2.400	—
Conservas alimenticias.	—	—	5.845	11.590	11.590	—
Fumo em folha.....	118.310	502.830	81.305	339.240	—	163.590
Fructas e legumes.....	18.293	13.250	1.280	2.048	—	11.202
Ferramenta velha.....	—	—	147.388	70.750	70.750	—
Madeira de tinturaria..	526.000	318.720	11.369	2.620	—	113.100
Plantas de estufa.....	—	—	261	813	813	—
Diversos productos.....	13.261	21.185	570	3.125	—	18.060
<i>Nantes</i>						
Cacão.....	2.455.843	4.816.950	2.161.200	3.608.970	—	1.207.980
Borracha.....	40.834	285.850	1.600	10.070	—	275.780
Raiz de marapoama....	—	—	305	540	540	—
Salsaparrilha.....	—	—	250	1.200	1.200	—
Semente de borracha...	—	—	25	80	80	—

Cacão

A importação deste producto em França, como pôde-se verificar pelo exame das cifras do quadro seguinte, excedeu de 1.210.594 kilogrammas a do anno precedente. O Brazil, porém, exportou 430 kilogrammas menos que no anno anterior, e ainda assim, manteve o primeiro lugar entre os demais paizes.

Sobre os 163.205 kilogrammas importados para menos em Marselha, o Brazil figura por 15.376 kilogrammas.

O preço médio do cacão, negociado nesta praça em 1891, foi de 75 a 77 francos os 50 kilogrammas com 2 % de desconto.

Em 31 de dezembro de 1891, os diversos armazens continham em deposito 73.300 kilogrammas de cacão.

Este producto paga o direito aduaneiro de entrada de 104 francos por 100 kilogrammas.

Abaixo damos o quadro comparativo das quantidades e procedencias deste artigo no ultimo triennio.

PAIZES DE PROCEDENCIA	1894	1893	1892
	Kilogs.	Kilogs.	Kilogs.
Brazil.....	295.423	310.799	347.003
Equador.....	24.810	103.575	166.620
Guadalupe.....	40.296	47.040	54.998
Guatemala.....	1.765	40.774	»
Venezuela.....	39.667	85.854	102.703
Indias inglezas.....	31.289	»	668
Martinica.....	16.087	»	7.117
Outros paizes.....	22.096	46.596	32.277
Recebido em Marselha.....	471.433	634.638	711.384
Recebido em França.....	29.873.443	28.662.849	24.484.894
Proveniencia :	kilogs.	kilogs.	kilogs.
Do Brazil.....	6.240.824	6.670.826	6.290.164
	kilogs.	kilogs.	kilogs.

Este producto continha sendo o mais importante de todos os productos do Brazil.

Apezar do incremento da importação deste anno, 420.000 kilogrammas, sobre o anno precedente, todavia estamos longe da cifra importada em 1892, que attingiu a 11.790.000 kilogrammas.

Entretanto nós continuamos a manter o primeiro lugar entre os paizes de procedencia deste artigo, que alimenta importantissimas transações nesta praça.

Durante o anno os preços medios variaram segundo as épocas, os pedidos e as existencias em armazem.

Damos em seguida os preços medios do anno para cada qualidade dos nossos cafés.

Quadro dos preços do café

Rio			
	Francos		Francos
Lavado.....	115	a	118
Superior.....	109	a	110
1ª boa.....	108	a	109
1ª regular.....	105	a	106
1ª ordinaria.....	100	a	103
2ª boa.....	98	a	99
2ª ordinaria.....	95	a	97
Santos			
	Francos		Francos
Bom superior....	108	a	111
Bom.....	105	a	108
Regular.....	103	a	105
Ordinario.....	97	a	101
Escolhido.....	73	a	76
Bahia			
	Francos		Francos
Bahia.....	95	a	99
Chapado.....	104	a	106

Por 50 kilogrammas. Desconto 2 %.

Em 31 de dezembro de 1894, existia em armazem nesta praça 1.024.800 kilogrammas de café.

Este producto paga de entrada, o direito aduaneiro de 156 francos por 100 kilogrammas.

Café

A quantidade de café importada em França, de todas as procedencias, attingiu este anno ao peso de 133.725.648 kilogrammas, sendo 48.725.217 kilogrammas proveniente do Brazil.

O porto de Marselha recebeu 19.129.670 kilogrammas, sendo de proveniencias brasileiras, 8.867.917 kilogrammas.

O quadro abaixo dá as importações comparativas deste producto durante o ultimo triennio, assim como os paizes de procedencia.

PAIZES DE PROCEDENCIA	1894	1893	1892
	Kilogs.	Kilogs.	Kilogs.
Brazil.....	8.867.917	8.447.840	11.789.845
Indias inglezas.....	2.328.885	1.896.211	1.724.359
Guatemala.....	1.304.307	1.699.703	1.590.121
Paizes de Africa.....	836.397	1.670.597	1.647.069
Venezuela.....	1.568.725	1.028.584	1.151.312
Hespanha e possessões de America.....	1.401.812	1.158.279	1.237.191
Haiti.....	1.061.263	975.254	491.755
Outros paizes.....	1.740.554	2.004.144	2.120.230
Recebido em Marselha.....	19.129.670	19.480.612	21.751.882
Recebido em França.....	133.725.648	130.266.673	137.525.000
Proveniencia :	kilogs.	kilogs.	kilogs.
Do Brazil.....	48.725.217	44.599.338	64.587.000
	kilogs.	kilogs.	kilogs.

Borracha

A importação deste producto em toda a França attingiu a cifra de 3.785.839 kilogrammas ou mais 554.049 kilogrammas sobre o anno precedente.

Desse total acima, a quantidade recebida do Brazil, foi de 153.284 kilogrammas mais que no anno precedente.

A importação deste artigo, feita pelo porto de Marselha attingiu o peso de 697.590 kilogrammas, tendo o nosso paiz contribuido para essa cifra apenas com 2.485 kilogrammas.

Em 1892 e 1893, o porto de Marselha não recebeu do Brazil esta mercadoria.

As cotações no mercado de Marselha variaram segundo as procedencias de 4 f. 50 a 7 f. 50 os 100 kilogrammas.

Este artigo não paga direito de entrada.

Abaixo vereis o quadro comparativo da importação e procedencia deste artigo em toda a França e especialmente nesta praça de Marselha no ultimo triennio.

PAIZES DE PROCEDENCIA	1894	1893	1892
	Kilogs.	Kilogs.	Kilogs.
Mauricia.....	53.616	51.100	121.770
Outros paizes de Africa.....	229.702	177.869	168.442
Indias inglezas.....	85.592	37.267	84.084
Brazil.....	2.485	»	»
Senegal.....	181.530	100.052	133.178
Nossi-Bé.....	70.093	18.685	4.803
Outros paizes.....	74.572	101.708	76.370
Recebido em Marselha....	697.590	486.681	588.647
Recebido em França.....	3.785.839	3.231.790	3.407.333
Proveniencia :	kilogs.	kilogs.	kilogs.
Do Brazil.....	967.185	813.901	950.681
	kilogs.	kilogs.	kilogs.

Fumo em folha

Esta mercadoria cujo quadro seguinte dá as quantidades importadas em França, durante o triennio ultimo não foi objecto de importantes transacções entre o Brazil e a França.

Os Estados Unidos da America do Norte, a Turquia, a Grecia, e Algeria occupam logar mais elevado em relação ao nosso paiz que não exporta para a França sinão em quantidade minima.

Posto que o consumo cresce incessantemente e que o anno de 1894 accusa um augmento de 1.393.572 kilogrammas sobre o anno de 1893, o Brazil, que em 1893 tinha fornecido 1.471.898 kilogrammas, não expediou em 1894, sinão 1.072.752 kilogrammas, isto é, 399.146 kilogrammas para menos.

PAISES DE PROCEDENCIA	1894	1893	1892
	Kilogrs.	Kilogrs.	Kilogrs.
Grecia.....	239.961	530.141	352.863
Turquia.....	900.350	1.513.311	1.215.787
Indias inglezas.....	67.009	66.526	6.074
Estados U. da America do Norte.....	2.031.133	3.821.911	4.536.643
Brazil.....	81.144	188.310	45.907
Algeria.....	565.408	532.367	731.591
Republica Argentina.....	55.985	15	10.118
Outros paizes.....	1.003.617	1.313.623	992.992
Recebido em Marselha.....	4.947.607	7.966.234	7.831.976
Recebido em França.....	35.048.627 kilogrs.	33.655.055 kilogrs.	27.700.109 kilogrs.
Proveniencia :			
Do Brazil.....	1.072.752 kilogrs.	1.471.898 kilogrs.	1.022.916 kilogrs.

O preço deste artigo nesta praça variou durante o anno entre fr. 1.15 a 1.35 o kilogrammas.

Em 31 de dezembro de 1894, existia um stock de 4.936.200 kilogrammas nos armazens de Marselha.

Sendo o fumo em folha monopolizado pelo governo francez, a entrada é isenta de qualquer direito aduaneiro. Dahi a prohibição aos particulares de receber e negociar com esse producto.

A importação de madeira de tinturaria soffreu uma diminuição de 514.631 kilogrammas os fructos e legumes retrocederam de 17.013 kilogrammas. Em 1893 a importação destes artigos foi de 18.293 em kilogrammas quanto que em 1894 apenas receberam-se 1.289 kilogrammas.

Os outros artigos não soffreram differenças notaveis.

Em resumo, o incremento de 1894 sobre 1893 para a importação proveniente do Brazil, elevou-se á cifra de 687.173 kilogrammas representando um valor de 1.435.285 francos.

Regimen proteccionista

Depois que a França inaugurou o systema proteccionista, isto é, desde 1892, o commercio de seus principaes artigos tem sempre diminuído; as exportações decresceram de maneira notavel; segundo as epochas e as necessidades da população, os artigos de alimentação tiveram algum augmento na entrada, mas para sahida dos objectos fabricados a baixa foi constante.

Ora, são estes artigos que denotam a potencia de produção de um paiz como a França, onde a parte operaria da população é muito importante. A perda dos mercados para os objectos fabricados causou á produção uma estagnação facil de comprehender, e occasionou perdas sensiveis que difficilmente supportam os patrões e mais ainda os operarios.

Debalde pretendem os partidarios do protecționismo que este regimen produz feliz resultado sobre todos os pontos do territorio francez; os factos ahí estão, palpaveis, que dão um desmentido formal á esta asserção não menos refutada pelos algarismos, incontestaveis por sua logica brutal.

Para não alongar este relatorio, tratarei apenas dos effeitos desastrosos deste systema em relação ao departamento das Bocas do Rhodano.

Após a desaparição completa das fabricas de destillação de sementes, feridas de morto pelos direitos impostos ao milho, as principaes industrias do departamento, as que occupam maior numero de operarios e empregam maior quantidade de materia prima, acham-se em um completo marasmo e se debatem em consideraveis difficuldades; taes são as fabricas de telhas, de stearinas, de farinhas, de semolas, de amidos, dos altos fornos, as de refinação de assucar, as de oleos e de sabão, as de cortume e as de construcções mecanicas.

A industria de telhas, tão essencialmente marsehesa, penosamente subsiste, porque os principaes mercados foram-lhe fechados, em consequencias de represalias. O anno passado, uma fabrica que occupava mais de cem operarios desapareceu; as outras veem sua produção e vendas decrescerem constantemente, e algumas das mais importantes não se mantem sinão com penuria.

As fabricas de velas stearinas tem tambem soffrido bastante, por causa da redução do direito sobre o kerosene, e manutenção do imposto de 30 % que sobrecarrega este producto.

Ha tres annos a esta parte muitas fabricas tem fechado suas portas e outras largamente reduzido seu pessoal. Algumas, vendo sua produção diminuir e sua situação comprometida, decidiram ir installar seu material fóra do paiz.

A industria da farinha conta em Marselha 105 fabricas e 15 de semolas; muitas destas, devido aos seus aperfeçoadosapparehos, produzem 300 a 600 quintaes de farinha e semolas, mas, esta produção está longe de ser attingida, visto que a maior parte não trabalha actualmente sinão com um terço de força, pelo menos, sendo o motivo principal, os embaraços causados ao commercio de exportação pela nova legislação aduaneira.

O regimen proteccionista, devendo fatalmente trazer represalias da parte dos paizes para os quaes eram remettidos esses productos, tornou quasi nulla as suas vendas.

Para alguns paizes, a exportação soffreu deducção e para outros foi totalmente supprimida, taes como a Italia, Alemanha, e a Hespanha. A Suissa compra ainda as semolas de Marselha, mas a Italia faz-lhe uma concorrência séria no mercado.

As fabricas de amidos igualmente tem quasi todas reduzido sua produção. Segundo as novas tarifas, esta industria deve pagar fortes direitos sobre a materia prima, ao passo que os direitos sobre producto similar de fabricação estrangeira, relativamente, são insignificantes. Dahi a desvantagem para a produção nacional.

A industria dos altos fornos de S. Luiz foi tambem attingida pela guerra de tarifas. Ella era a unica em França onde se fabricavam as grandes peças de aço fundido e moldado, puro, destinadas á grande metallurgia. Hoje a Inglaterra e a Alemanha fabricam correntemente esses productos, e além da vantagem do combustivel barato, a nova classificação dos direitos de entrada, fixados por occasião dos ultimos tratados de commercio, não foi sufficiente para obstar a concorrência.

Demais, toda vigilancia de fronteira torna-se nulla, sendo notorio que, na do Nordeste, ferros fundidos estrangeiros, devendo pagar 35 francos de direito, penetram na França, não pagando sinão 15 francos.

A produção e a venda dos assucares das fabricas de refinação marsehesas são fracas, devido sobretudo á diminuição das exportações, que tem-se rarefeito depois da ruptura dos tratados e das convenções commerciaes, que quasi fechou os mercados de Suissa e da Romania.

As fabricas de oleos e sabão não denotam melhor prosperidade; a perda de numerosos e importantes mercados estrangeiros, a concorrência cada dia mais ardente suscitam a estas industrias enormes embaraços.

O numero de fabricas de cortumes não variou, mas o seu effectivo continúa a decrescer, achando-se actualmente reduzida a um terço. A produção e a venda estão limitadas a proporções identicas.

Nas condições actuaes, essas fabricas não podem lutar vantajosamente com a concorrência estrangeira.

O novo regimen aduaneiro não affectou menos a industria das construcções mecanicas, a produção assim como as vendas são exiguas. A falta de encomendas tem obrigado os industriaes a notavel redução do numero dos seus operarios e de seus empregados.

Em resumo, a situação creada á industria marsehesa está longe de ser lisongeira, e a despeito dos encomios dos adeptos do protecționismo, não se pôde licitamente desconhecer os resultados ruinosos occasionados por esse regimen e que não cessaram de accentuar-se até o dia em que elle ruirá sob a reprovação unanime.

Marselha, 29 de junho de 1895.—O consul geral, J. Ferraz Rego.

N. 1—Mappa das embarcações que no anno de 1894 entraram nos portos deste Consulado Geral, vindas dos do Brazil ou por elles tendo feito escalas

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PROCEDENCIA	DESTINAÇÃO	TONELADAS	EQUIPAGEM
15	Estrangeiras	Santos, Rio e Bahia.....	Marselha.....	26.726	1.163
2	».....	Rio e Bahia...	».....	2.640	138
2	».....	Rio de Janeiro.	».....	3.381	120
1	».....	Santos.....	».....	893	032
7	».....	Ceará e Pará..	Nantes.....	2.674	084
27	Estrangeiras			36.314	1.537

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em França, Marselha, 29 de junho de 1895.—O consul geral, *J. Ferraz Rego*.

N. 2—Mappa das embarcações que no anno de 1894 sahiram dos portos deste Consulado Geral para os do Brazil ou por elles tendo feito escalas

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PROCEDENCIA	DESTINAÇÃO	TONELADAS	EQUIPAGEM
19	Estrangeiras	Marselha.....	Rio de Janeiro.	10.023	230
18	».....	».....	Rio e Santos..	31.269	1.390
3	».....	».....	Bahia, Santos e Rio de Janeiro.....	6.297	257
1	».....	».....	Victoria, Rio e Santos.....	1.059	064
1	».....	».....	Pernambuco, Bahia, Rio e Santos.....	1.998	031
2	».....	».....	Bahia.....	514	017
13	».....	».....	Santos.....	8.608	185
3	».....	Boulogne Imer	Ceará.....	818	027
2	».....	Cotte.....	Santos.....	3.313	109
6	».....	Nantes.....	Ceará e Pará..	2.147	071
68	Estrangeiras			66.046	2.380

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em França, Marselha, 29 de junho de 1895.—O consul geral, *J. Ferraz Rego*.

N. 3—Mappa dos generos exportados dos portos deste consulado geral para os do Brazil no anno de 1894 :

MARSELHA	Absintho		Agua flôr de lã-rangeira		Alcool		Amendoas		Avelãs		Azeite doce	
	Caixas	Barris	Fardos	Caixas	Caixas	Barris	Barricas	Caixas	Caixas		Caixas	Barris
	267	53	105	32	10	3	119	2	3		10.374	24
Azeitonas	Assucar		Agua mineral		Aço		Alfazema		Aguardente		Alpiste	
Barris	Caixas		Caixas		Barris		Saccos		Barris	Caixas	Saccos	
1	6		215		570		60		1	13	310	
Anis	Arroz		Batatas		Biscoutos		Chumbo		Chouriços		Cartuchos	
Saccos	Saccos		Caixas		Caixas		Lingds	Caixas	Caixas		Caixas	
36	1.008		1.190		38		16.535	104	33		11	
Cognac	Cal		Cobertas		Cobre		Conservas		Cimento		Chocolate	
Caixas	Barris		balas		Caixas		Caixas	Barris	Barricas		Caixas	
850	25		2		1		280	13	4.456		5	
Carrinhos	Crina vegetal		Correias		Cerveja		Doces		Drogaria		Dynamito	
Balas	Balas		Caixas		Caixas		Caixas		Caixas		Caixas	
7	393		1		325		57		30		800	

Enxofre		Espoletas		Farinha		Fazendas		Fructas seccas		Ferragens		Gomma Arabica
Caixas	Saccos	Caixas		Saccos		Caixas		Caixas		Caixas	Barris	Caixas
10.573	3.060	33		58		9		175		845	486	48
Gosso		Garrafas		Ladrilhos		Louça		Licores		Legumes		Livros
Barris		Caixas		Caixas	quant.	Caixas	Barricas	Caixas		Caixas		Caixas
115		24		2.812	62.450	6	11	1.102		143		1
Linho		Machinas		Munições de caça		Marmore		Massas		Moveis		Olcos
Fardos		Caixas		Caixas		Blocos		Caixas		Caixas		Caixas
6		77		39		85		248		16		81
Oca		Papel		Perfumaria		Peneiras		Pedra pomes		Peixe		Pianos
Barris		Balas	Caixas	Caixas		Balas		Barricas		Barris	Caixas	Caixas
1.079		107	35	42		18		47		5	37	4
Pelles		Queijos		Quinquilharia		Rolhas		Relojoaria		Sabão		Sal
Caixas		Caixas		Caixas		Balas		Caixas		Caixas		Kilogrammas
2		10		1.324		160		2		110		5.941.675
Telhas		Taboas		Tachos		Trigo		Tinta		Terra		Vellas
Quant.	Caixas	Quantidade		Balas		Saccos	Caixas	Caixas		Killogrammos		Caixas
5.718.935	136	2.085		2		9	13	7		619		1.105
Vermouth		Vinho		Xarope								
Caixas	Barris	Barris	Caixas	Caixas								
21.969	2	3.569	162	58								
NANTES		Animaes		Batatas		Chumbo		Carvão		Cognac		Conservas
		Quantidade		Caixas		Barris	Caixas	Tijolos	Kilos	Caxias		Barris
		13		400		1.650	90	85.000	50.143	20		30

Feno	Garrações	Licores	Louça	Manteiga	Pedras	Peixe
Fardos	Quantidade	Caixas	Barricas	Caixas	Quantidade	Caixas
510	16.028	31	27	44	65.010	897
Saccos	Sabão	Taboas	Vinho	Vermouth		
Fardos	Caixas	Fardos	Barris Caixas	Caixas		
100	400	50	53 18	12		
BOLOGNE	Cimento	Cette	Sal			
	Barricas		Kilogrammos			
	14.781		2.425.000			

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em França.—Marselha, 29 de junho de 1895.—O Consul-geral, *J. Ferraz R*

Mappa dos generos importados do Brazil nos portos deste consulado geral no anno de 1894

MARSELHA		BORRACHA	CACÃO	CAFÉ	CHARUTOS	CAMPECHE
		Saccos	Saccos	Saccos	Caixas	Achas
		50	8.136	142.390	4	899
CINZA	COUROS	FUMO	PASSAROS	PELLES	PLANTAS	TRIGO
Barricas	Quantidade	Balas	Caixas	Balas	Caixas	Saccos
14	10.163	973	12	42	3	4.787
NANTES		BORRACHA	CACÃO	CASTANHAS	SALSAPARRILHA	SEMENTES
		Saccos	Saccos	Saccos	Balas	Saccos
		8	27.015	2	25	1
RAIZES DE MARAPOANA						
Caixas	Saccos					
9	9					

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em França, Marselha, 29 de junho de 1895.—O consul geral, *J. Ferraz Rego*.

Ministerio da Fazenda

Directoria das Rendas Publicas

Dia 14 de agosto de 1895

Expediente do Sr. director :

A' Alfandega de Pernambuco, communicando haver o Sr. ministro da fazenda autorizado o despacho livre de direito de 10.000 tijolos de azulejos importados da Europa para as obras do hospicio de alienados.

— A' delegacia fiscal de S. Paulo, communicando haver o Sr. ministro approved a nomeação do cidadão Laudelino Augusto do Amaral para o lugar de fiscal do imposto do fumo na cidade de Campinas.

— A' Alfandega do Ceará, transmittindo o titulo de liconça do 4º escripturario daquelle repartição Arcadio de Almeida Fortuna.

— A' do Pará :

Communicando haver o Sr. ministro da fazenda prorogado por seis mezes o prazo de um anno marcado a Singlehust, Brocklehurst & Comp., para a exhibição dos certificados de descarga no ponto de destino, das mercadorias despachadas em transitio para a Republica da Boliva;

Transmittindo o titulo de licença do Francisco Mendes Pereira Sbrinho, sargento dos guardas daquelle alfandega.

— A' do Maranhão:

Remettendo o titulo de licença de Manoel Raposo Nina guarda daquelle alfandega;

Communicando haver o Sr. ministro autorizado o augmento de tres despachantes geraes para aquella alfandega, de accordo como art. 151 da nova *Consolidação das leis das alfandegas*.

— A' do Sergipe, communicando o indeferimento do recurso de Rosa Queiroz & Comp. interposto do acto que sujeitou-os ao pagamento do imposto do consumo do fumo.

Dia 15

A' Alfandega do Rio de Janeiro :

Autorisando, de ordem do Sr. ministro, a despachar livre de direitos aduaneiros objectos destinados ao hospital de Barbacena;

Pedindo informação segura sobre conveniencia e vantagens para o serviço aduaneiro offerecidas pelo trapiche Dias Cardoso.

— A' do Espirito Santo, communicando a approvação pelo Sr. ministro, em 7 do corrente, da designação do 2º escripturario Antonio Pacheco Ribeiro Junior para substituir o 2º escripturario Antonio José Ribeiro dos Santos nas funções de fiscal do imposto do fumo.

— A' de Maceio, remettendo papeis referentes ao requerimento de Almeida Guimarães & Comp. sobre restituição de 4:733\$389, cobrados a titulo do excesso da armazenagem, visto como a reclamação só pôde ser attendida em grão do recurso, segundo o art. 13 do decreto n. 1.166, de 17 de dezembro de 1892, e de accordo com o art. 655, da *Consolidação das Leis das Alfandegas*.

— A' de Corumbá, declarando que a isenção de direitos em favor dos engenhos de assucar, bem como a construção ou melhoramento dos engenhos centraes, perdura, nos termos da circular de 10 de abril de 1894, até que expressamente seja revogada a lei do orçamento para o anno citado.

— A Delegacia Fiscal de Minas, declarando que deve com urgencia remetter á revisão a proposta de gratificações dos fiscaes do imposto do fumo, especificando-as; afim de que se possa resolver sobre o pedido de augmento de gratificação feito pelo fiscal Manoel Peregrino Lopes de Mello.

— A' Mesa de Rendas de Pelotas, communicando haver o Sr. ministro em despacho de 9 do corrente, autorizado a exercer as funções de fiscal da immigração naquelle cidade, sem prejuizo do serviço da repartição a seu cargo e sem direito a percepção de qualquer vantagem.

Ministerio da Marinha

Expediente de 27 de setembro de 1895

Ao Ministerio da Fazenda :

Solicitando expedição de ordem para que a pagadoria da marinha seja habilitada pelo Thesouro Federal com a quantia de 1.000:00\$5 afim de occorrer á despezas que devem ser feitas no proximo futuro mez.

Transmittindo, para que pelo Thesouro Federal seja effectuado o competente pagamento, os processos de dividas de exercicio findos, na importancia de 831\$141 de que são credores o capitão de fragata Silvino José de Carvalho Rocha, o 2º pharoleiro Antonio Dias Bello e D. Virginia Guimarães Alves Nogueira.

— Ao presidente do Tribunal de Contas :

Solicitando expedição de ordem para que seja effectuado no Thesouro Federal, pelas competentes rubricas orçamentarias do actual exercicio, o pagamento da quantia de 2:682\$812, em que importam as contas apresentadas pela *Gazeta de Noticias*, Rodrigues & Comp., *O Paiz*, Manoel Rodrigues da Cruz, Noris & Comp., Antonio do Carmo Pires e Mithheus Picasso & Comp., provenientes de publicações e objectos fornecidos á diversas repartições deste ministerio, nos mezes de junho, julho e agosto ultimo.

Transmittindo a demonstração do credito que se faz necessario abrir a este ministerio, na importancia de 3.221:544\$525 para attender a despezas autorisadas pela lei n. 247, de 15 de dezembro do anno passado, que elevou o soldo e regulou o abono de etapas aos officiaes effectivos e praças da armada e classes annexas, roga emittir parecer a respeito.

— Ao chefe do estado maior general da armada, declarando que, achando-se esgotada a verba—municiões navaes—por onde deveria correr o pagamento com a aquisição de manguueiras de lona e outros objectos pedidos para o cruzador *Benjamin Constant*, convem aguardar a concessão do credito que se vae pedir ao Congresso.

— Aª Contadoria autorizando :

A aceitar, quando for apresentada, a lettra no valor de 190 saccada contra a mesma Contadoria pelo commanlante da caça-torpedeira *Gustavo Sampaio* afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos do contra-almirante Felipe Firmino Rodrigues Chaves e ao seu secretario, relativos ao mez proximo passado.

A providenciar afim de que, pela respectiva pagadoria, seja recebida do commissario do cruzador *Toneler* a importancia de 1.000 que lhe foi mandada abonar por aviso de 19 do mez ultimo.— Communicou-se ao Quartel General.

Devolvendo as relações ns. 18 e 19, acompanhadas das facturas para cujo pagamento ha falta de credito, afim de serem archivadas na mesma Contadoria, até que seja votado augmento de fundos para as verbas respectivas.

— A' inspecção do Arsenal de Marinha de Matto Grosso, declarando que deve aguardar oportunidade, quanto ao fornecimento de uma bomba hydraulica de Tangyes, visto achar-se esgotada a verba por onde deveria correr a despesa.

— Ao governador de Pernambuco, accusando o recebimento do officio de 5 do corrente, agradece não só os cinco exemplares impressos da collecção das leis do mesmo estado, promulgadas no presente anno, mas ainda os das propostas que fez ao Congresso Legislativo.

— Ao inspetor da Alfandega da Capital Federal, recomendoando que especia ordens afim de que, o navio allemão *Lisol*, carregado de polvora que se destina a este ministerio, vá fundear proximo á ponta do Mattoso logo que chegue a este porto.

— A' secretaria da Guerra, declarando, que nenhum aviso deste ministerio mandou abonar etapa ao pessoal decente das escolas pertencentes á marinha,

— Ao Quartel General:

Mandando dar baixa ao soldado do batalhão de infantaria da marinha Antonio de Souza, depois que seu pae Abel de Souza, indemnizar o Estado da quantia que tem despendido com aquella praça.—Communicou-se á Contadoria.

Declarando que se aguarda oportunidade para resolver sobre as obras necessarias ao edificio em que funciona a escola de aprendizes marinheiros de Matto Grosso.

— A' Contadoria, mandando providenciar afim de que ao capitão de fragata Manoel Dias Cardoso seja abonada a importancia correspondente a differença entre o soldo de capitão-tenente e o do posto em que se acha, no periodo decorrido de 9 de agosto de 1894 a 29 de abril do corrente anno, em que foi promovido, organisando processo de exercicio findo para a parte relativa ao anno passado.

— Ao Ministerio dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, declarando que o conselho naval, para emittir parecer sobre a computabilidade, para os effectos da aposentadoria, do tempo em que José Fernandes de Oliveira exerceu o cargo de delegado da capitania do porto de Santos, é necessario que o requerente forneça documentos comprobatorios de seu tempo de serviço, visto não se ter encontrado na referida capitania esclarecimento algum a respeito.

— Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal:

Declarado que o augmento dos vencimentos que requer o servente das obras hydraulicas do mesmo arsenal, Evaristo Benedicto da Silva, para si e seus companheiros, só poderá ser concedido pelo Congresso Nacional ou por occasião da reforma do regulamento dos Arsenaes de Marinha da Republica.

— Ao Arsenal de Marinha do estado da Bahia.

Declarando que Raymundo Lopes Ribeiro, que pediu ser provido ao lugar de escrevente da directoria de machinas do mesmo arsenal, deve se inscrever no concurso para preenchimento dessa vaga, devendo o arsenal annunciar a abertura da inscripção, de accordo com o art. 314 do respectivo regulamento.

Ministerio da Guerra

Expediente de 26 de setembro de 1895

Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores, solicitando-se sirva providenciar com urgencia sobre a designação, pedida por aviso de 23 do corrente, de um juiz avulso, para substituir o Dr. Franklin Washington da Silva e Almeida, que está auxiliando o auditor de guerra da Capital Federal, visto haver elle pedido dispensa desse serviço o achar-se actualmente com parte de doente.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para tomar na consideração que merecerem, o requerimento e mais papeis em que o major graduado reformado e tenente-coronel honorario do exercito João Candido de Aguiar Bello, julgando-se prejudicado na contagem de seu tempo de serviço, pede revisão da mesma contagem.

— Ao presidente do Tribunal de Contas :

Solicitando providencias para que a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Goyaz seja distribuido o credito da quantia de 150:000\$ para occorrer ao pagamento da despesa a fazer-se por conta do § 16—Etapas—(pessoal) do actual exercicio;

Transmittindo os papeis relativos ao fornecimento de materia prima para fardamento das praças do pret e consultando si a despesa pôde ser feita por conta do decreto n. 1.923, de 24 de dezembro de 1894, e bem assim si é admissivel contractar fornecimento de panno garance de que ha necessidade urgente para ser a respectiva despesa satisfeita no proximo futuro exercicio,

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Goyaz, remetendo, para informar, o requerimento e mais papeis em que :

O alferes do 20º batalhão de infantaria Liberalino Lindolpho de Vellasco pede pagamento da gratificação de secretario da guarnição do mesmo estado ;

O tenente reformado do exercito Antonio Podro Santarem pede pagamento de vencimentos que não lhe foram abonados, quando em serviço como subalterno da guarnição do mesmo estado.

—Ao intendente da guerra, mandando :

Entregar a pessoa competentemente autorizada pelo Ministerio da Marinha os 43 caixões que existem em arrecadação na mesma intendencia e pertencentes ao dito ministerio.—Communicou-se ao alludido ministerio.

Fornecer:

Ao 10º batalhão de infantaria, para montada dos officiaes do estado-maior do referido batalhão, as capelladas e mantas do 1º uniforme constantes do pedido rubricado que se remette, pelo quartel-mestre general ;

Tambem ao 10º batalhão de infantaria, para montada dos referidos officiaes, os estribos e bocaes, constantes da nota que se remette, organizada na Repartição de Quartel-Mestre General.—Communicou-se ao chefe desta repartição.

Ao capitão do corpo de estado-maior de 1ª classe Augusto Tasso Fragoso o arreamento completo constante da nota que se remette, organizada na dita repartição e mediante indemnização ;

Ao procurador seccional do Districto Federal, transmittindo, em satisfação ao officio n. 632 relativo á acção ordinaria proposta contra a Fazenda Nacional por Almeida Nazareth & Comp., proprietarios do vapor *Adolpho de Barros*, conforme se verifica da contra-fé da petição inicial respectiva, os papeis referentes ao dito vapor e bem assim, por cópia, a portaria nesta data dirigida a tal respeito á Repartição de Quartel-Mestre General, e chamando a attenção para o facto da recusa dos peticionarios ao recebimento daquelle vapor, certo de que o governo nenhuma responsabilidade assume pelas consequencias desta recusa.

—A' Repartição de Ajudante General:

Concluindo troca de corpos entre si ao alferes Carlos Luiz de Lima Bastos e Trajano Mascarenhas de Figueiredo, este do 7º regimento de cavallaria, allido ao 1º, e aquelle do 8º da mesma arma, conforme pelirani.

Approvando as propostas que fez o inspector geral do serviço sanitario do exercito:

Do tenente-coronel, medico de 2ª classe, Dr. Antonio José de Souza Gouveia para continuar a inspecção da pharmacia e enfermaria da Escola Pratica do Exercito na Capital Federal, em substituição ao medico de igual classe Dr. Pedro Borges Leitão ;

Do capitão medico de 4ª classe, Dr. Alfredo do Mello Mattos, para servir na guarnição do estado das Alagoas, visto ter desistido do resto da licença que obteve para tratamento de saude.

Mandando contar, como tempo de serviço arregimentado, ao tenente-coronel do corpo de estado-maior de artilharia, Manoel Ferreira das Neves Junior, o periodo decorrido de 10 de dezembro de 1893 a 10 de outubro de 1894, em que commandou forças que guarneceram o porto de Imbetiba, de accordo com o disposto na portaria de 21 de agosto ultimo.

—A' Repartição de Quartel-Mestre, mandando:

Declarar a Almeida Nazareth & Comp., proprietarios do vapor *Adolpho de Barros*, que o Ministerio da Guerra não se conforma com as razões que apresentam e que nenhuma responsabilidade assume pelo não recebimento do mesmo vapor ;

Entregar a seu proprietario o rebocador *Eureka*, visto haver o Ministerio da Guerra resolvido indemnizar a importancia dos concertos de que necessita o mesmo rebocador ;

Dar baixa do serviço, por conclusão de tempo, conforme pedem, aos soldados da companhia de operarios militares do Ar-renal de Guerra do estado da Bahia, Raymundo José de Lima e João de Assis Freitas.—Communicou-se á Repartição de Ajudante General.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1895. A' Repartição de Ajudante-General — Em solução á consulta que faz o chefe do pessoal da Repartição Sanitaria do Exercito, no officio que acompanha o do inspector geral, n. 1.087 de 23 de julho ultimo, dirigido a essa repartição e relativo á intervenção da junta de hygiene publica nos estabelecimentos militares, declarou-se aquelle inspector, para os fins convenientes, que deve ser mantido o que foi determinado na portaria de 27 de fevereiro de 1893, permitindo-se aos commissarios de hygiene as visitas aos mesmos estabelecimentos, mediante prévia solicitação de licença á autoridade militar competente, submettendo-se as providencias apontadas á mesma autoridade, que dará conhecimento dellas ao mencionado inspector.—*Bernardo Vasques*.—Communicou-se ao prefeito do Districto Federal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 28 de setembro de 1895

Solicitou-se :

Do director da Escola Polytechnica a presença de um dos lentes daquelle escola para proceder a exame previo em uma invenção de Manoel Alexandre Vizeiros, no dia 2 do proximo mez de outubro, á 1 hora da tarde ;

Do presidente da commissão technica militar consultiva, a designação de um dos respectivos membros, afim de proceder a exame previo em uma invenção da *The American Smockers Powder Company*, no dia 2 de outubro proximo, ás 12 horas da tarde.

—Enviou-se ao inspector geral das Obras Publicas o desenho e cópia relativo á invenção privilegiada a Antonio de Souza Moraes, afim de que seja a referida cópia authenticada por aquella repartição.

—Autorizou-se :

Ao presidente do Lloyd Brasileiro, a conceder passagem de ré até a Parahyba ao engenheiro João Barreto Costa Rodrigues, conductor de 1ª classe da Estrada de Ferro da Parahyba ;

Ao gerente da Companhia Nacional de Navegação Costeira, a conceder passagem, de Porto Alegre á esta capital, a D. Maria José Nunes Pradel e uma criada.

—Solicitaram-se do Ministerio das Relações Exteriores as necessarias providencias no sentido da legação Brasileira na Italia, prestar ao Dr. Francisco Granadeiro Guimarães, commissario fiscal dos contractos de immigração celebrados pelo estado de S. Paulo, o auxilio que for necessario ao bom desempenho da alludida commissão.

Requerimento despachado

Orlando Mello, engenheiro, ex-fiscal da Companhia Terras e Viação, pedindo pagamento de seus vencimentos, dos mezes de julho e agosto ultimos. Apresentando guia da repartição competente, provando que não recebeu vencimentos.

CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal

A ordem do dia para a sessão de hoje é a seguinte :

Continuação da 3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 25, de 1894, que define e garante os direitos autoraes ;

2ª dita das proposições da mesma Camara ; N. 46, de 1895, que autorisa o governo a abrir o credito supplementar de 28:000\$ ao Ministerio da Fazenda para occorrer as des-

pezas da rubrica n. 11 do art. 7º da lei n. 260 de 24 de dezembro de 1894 (Caixa da Amortização) ;

N. 40, de 1895, que autorisa o governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 3.000:000\$ para occorrer ás despesas de restauração de nossas fortalezas no actual e futuro exercicios ;

Discussão unica do parecer da Commissão de Justiça e Legislação n. 122, de 1895, opinando pela rejeição do veto opposto pelo Prefeito do Districto Federal á resolução do respectivo Conselho Municipal, que estabelece regras para o trafego das companhias de carris urbanos ;

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 44, de 1895, que fixa vencimentos aos officiaes inferiores dos corpos o brigadas de marinha ;

Discussão unica do parecer n. 135, de 1895, da Commissão de Finanças, opinando que nada ha a resolver sobre a petição em que a Companhia Lloyd Brasileiro pede credito para o pagamento de quantias que julga lhe serem devidas pelo Governo e que declara terem sido omittidas na Mensagem em que o Sr. Presidente da Republica pediu abertura de creditos extraordinarios para pagamento do fretes e reparos de vapores da mesma companhia ;

1ª discussão do projecto do Senado n. 37, de 1895, que autorisa o Governo a fundar uma colonia correccional no archipelago de Fernando de Noronha e a indemnizar o Estado de Pernambuco, pelo valor actual, ás benfeitorias que elle houver feito no mesmo archipelago depois do decreto numero 1371, do 14 de fevereiro de 1891 ;

2ª discussão das proposições da Camara dos Deputados:

N. 5, de 1895, que concede ao Dr. João Silveira de Souza, lonte jubilado da Faculdade de Recife, melhoramento de sua jubilação ;

N. 26, de 1895, que autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito supplementar de 104:000\$ para occorrer ás despesas do n. 13 do art. 2º da lei n. 266, de 24 de dezembro de 1891 (Polícia do Districto Federal) ;

N. 36, de 1895, que concede a D. Maria Lins Velloso da Silveira, filha legitima do capitão de artilharia, já fallecido, Pedro Ivo Velloso da Silveira, a pensão de 100\$ mensaes ;

3ª dita da proposição da mesma Camara, n. 16, de 1895, que releva a D. Francisca da Serra Carneiro Dutra a prescrição, em que incorreu, para perceber a differença do meio soldo, a que tem direito, de 1871 a 1877.

2ª discussão das proposições da Camara dos Deputados:

N. 52, de 1895, que autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 830:800\$, supplementar á verba — Obras — n. 20 do art. 4º da lei n. 266, de 24 de dezembro de 1894 ;

N. 56, de 1895, que concede á Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria tres loterias de 1.000:000\$ cada uma ;

N. 62, de 1895, que autorisa o Poder Executivo a conceder a Emilio José Moreira Junior, 3º escripturario da Alfandega de Manaus, um anno de licença, sem vencimentos.

Camara dos Deputados

A commissão de orçamento reune-se hoje a 1 hora da tarde, em uma das salas da Camara dos Srs. Deputados, afim de tratar dos assumptos que lhe estão affectos.

A commissão especial, encarregada de religir o projecto do Codigo Penal da Republica, reunir-se-ha hoje, e dias consecutivos, em uma das salas da Camara dos Srs. Deputados, afim de tratar de assumptos de que se acha incumbida.

Convida, portanto, a todos os membros da Camara, que quizerem tomar parte na respectiva discussão, a comparecer á 1 hora da tarde.

A ordem do dia para a sessão de hoje é a seguinte :

Votação dos seguintes projectos :

N. 153 A, de 1895, reduzindo a tres mezes o prazo estabelecido no paragraho unico do art. 30 da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, para duração dos incompatibilidades definidas no referido artigo e revoga a lei n. 28, de 8 de janeiro de 1892 (2ª discussão);

N. 93 A, de 1895, autorizando o Poder Executivo mandar construir um ramal do prolongamento da Estrada do Ferro da Bahia, de Santos Antonio das Queimadas, ou de outro ponto mais conveniente, á villa do Morro do Chapéo (1ª discussão);

N. 140 A, de 1895, autorizando o governo a confirmar no primeiro posto do exercito todas as praças commissionadas nesse posto até 3 de novembro de 1894 (1ª discussão);

N. 175 A, de 1895, autorizando o Poder Executivo a pagar ao Districto Federal o saldo da conta do gado comprado e fornecido por sua autorisação á população do Districto em 1892 (2ª discussão);

N. 218, de 1893, autorizando o governo a innovar o contracto do que é cessionaria a Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, segundo as bases que apresenta. (2ª discussão);

N. 84, de 1895, transferindo ao dominio do Estado de Mato Grosso diversos proprios nacionaes, que a União não necessita para os serviços Federaes (3ª discussão);

1ª parte até 2 1/2 horas, ou antes:

3ª discussão do projecto n. 97 A, de 1895, autorizando o Poder Executivo a transferir do quadro do exercito e incluir como effectivo em um dos corpos militares subordinados do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, no posto quo já exerce em comissão o major auxiliar tecnico do mesmo ministerio e alferes do exercito Benvenuto de Souza Magalhães;

2ª discussão do projecto n. 203, de 1895, deliberando sobre intercalação de linha de bitola de 1m,00 na Estrada de Ferro Central do Brazil e sobre outros melhoramentos na mesma via-ferrea, com voto em separado; e autorisa o Poder Executivo a despendar até a importância de 14.519:960\$000 repartidamente em tres exercicios com aquisição do material rodante e melhoramentos indispensaveis ao respectivo serviço;

3ª discussão do projecto n. 96, de 1895, regulando o estado de sitio;

3ª discussão do projecto n. 134 B, de 1894 autorizando o governo a contractar com quem melhores vantagens offerecer o serviço de navegação dos portos de S. Francisco e Amarante, no rio Parnahyba ao da Tutoya, no Estado do Maranhão;

1ª discussão do projecto n. 101, de 1895, autorizando o Poder Executivo a reverter á 1ª classe do exercito o tenente reformado da arma de cavallaria Carlos Augusto Cogoy;

1ª discussão do projecto n. 94, de 1895, autorizando o governo a mandar construir sobre o rio S. Francisco uma ponte ligando Joazeiro, na Bahia, a Petrolina, em Pernambuco;

2ª parte (ás 2 1/2 horas ou antes)

2ª discussão do projecto n. 174, de 1895, orçando a receita geral da Republica, para o exercicio de 1896;

Continuação da 3ª discussão do projecto n. 83 B, de 1893, autorizando o Poder Executivo a contractar com o engenheiro Ayres Pompeu Carvalho e Souza e José Augusto Vieira, ou com quem melhores vantagens offerecer, a construcção, uso e goso de um ramal ferreo da estação de Sapopemba á ilha do Governador, e outros melhoramentos, nas condições que indica;

3ª discussão do projecto n. 201, de 1894 declarando extinta a divida em que ficou para com a Fazenda Nacional o fallecido coronel do exercito Wenceslão Freire de Carvalho;

1ª discussão do projecto n. 89 A, de 1895, opinando no sentido de não ser approvado o projecto n. 89, deste anno, que substitue pelo que a elle acompanha a tabella F, annexa á Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas Federaes;

1ª discussão do projecto n. 180, de 1895, organizando o estado-maior do exercito, a intendencia geral da guerra e dá outras providencias;

1ª discussão do projecto n. 132, de 1895, tornando extensivo ás praças da brigada policial da Capital Federal e do corpo de bombeiros, que se inutilisarem durante o tempo de praça, o direito de que gosam as praças do exercito e armada, de serem recolhidas ao Asylo dos Invalidos;

Discussão unica do projecto n. 231, de 1893, elevando a 100\$ mensaes a pensão de que goza D. Constança Leopoldina de Albuquerque, viuva do capião Francisco de Paula Almeida e Albuquerque;

Discussão unica do projecto n. 221 A, de 1894, concedendo a D. Cyrilla Rodrigues da Silva, viuva do Dr. Francisco Rodrigues da Silva, lente da Faculdade de Medicina da Bahia, a pensão annual de 2:000\$000.

NOTICIARIO

Pedagogium—Hoje, ás 7 horas da noute, o Sr. professor Dr. Oliveira de Menezes continuará o curso gratuito de physica.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Espirito Santo*, para portos do Norte, por Victoria, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 idem.

Pelo *Corsica*, para Santos, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 idem.

Amanhã :

Pelo *Prince John*, para Port Elisabeth, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 da tarde de 30, cartas para o exterior até ás 4 idem.

Pelo *Hevitus*, para Bahia, Pernambuco e Nova York, recebendo impresos até ás 7 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 da tarde de 30, cartas para o interior até ás 7 1/2 da manhã, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 idem.

— Os remetentes das cartas dirigidas a D. Rosa, freguezia de S. Paio (Portugal); D. Anna da Fonte Viuva (Porto), linha do Douro, Estação de Barqueiras de Balpenteiro, (Portugal); D. Maria José de Oliveira, rua da Carreira n. 195, Funchal (ilha da Madeira); Senorita Joaquina Goroland, Calle, 8 de outubro, Blanqueada (Montevideo); D. M. Paetow (Hamburgo) Allemanha, e D. Anna Norvoni de Farias (Aracaju) Sergipe, e D. Maria da Conceição, Correio de Oliveira do Hospital, para S. João para Quinta do Cuvão são convidados a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de darem esclarecimentos.

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospitaes de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres em Cascadura foi, no dia 28 de setembro de 1895, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	815	704	1.519
Entraram.....	26	31	57
Sahiram.....	23	28	51
Falleceram.....	6	3	9
Existem.....	865	651	1.516

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 363 consultantes para os quaes se aviaram 445 receitas.

Fizeram-se 9 obturações.

Obituário—Foram sepultadas no dia 22 de setembro as seguintes pessoas fallecidas de:

Acesso pernicioso—a fluminense Veronica, filha de Julia Maria da Conceição, 6 annos, residente e fallecida na travessa Onze de Maio n. 4, e Manoel Joaquim Pinto Pacca, 80 annos, casado, residente e fallecido á rua Souza Junior n. 4.

Arterio esclerose—o sergipano Manoel Fernandes Sá, 64 annos, viuvo, residente e fallecido á rua S. Salvador de Mattosinhos n. 17.

Anomia—a fluminense Maria Amalia Pereira, 30 annos, residente e fallecida á rua da Ajuda n. 9.

Athrepsia—os fluminenses Bento, filho de Narciso Manoel Silva, 11 mezos, residente e fallecido á rua de Santa Luzia n. 39; Matheus filho de Dida Helena, 2 annos, residente e fallecida á rua Barão de Bom Retiro n. 57.

Bronchio pneumonia aguda—os fluminenses Emygdio, 14 mezes, filho de Joaquim Francisco da Cunha, residente e fallecido á rua Visconde Itaúna n. 27; Arminda, 11 mezes, filha de Julia Belmira Alves, residente e fallecida á rua do Alcantara n. 81.

Broncho pneumonia—os fluminenses, Marcos, 5 mezos, filho de Feliciano Maria das Dores, residente e fallecido á rua Bento Lisboa n. 52; Silvina, 3 1/2 annos, filha de Jorge Guilherme da Costa, residente e fallecida á rua do Costa n. 10.

Bronchite tuberculose—a fluminense Noemia, 3 annos, filha de Maria Julia da Conceição, residente e fallecida á rua Sorocaba n. 28.

Catarrho suffocante—o fluminense Ernesto, 2 annos, filho de Antonio Francisco da Costa, residente e fallecido á rua do General Caldwell n. 28.

Congestão cerebral—o fluminense Manoel Alves de Aguiar, 45 annos casado, residente e fallecido á rua Capitão Senna n. 27.

Convulsões—o fluminense Alvaro, 2 annos, filho de Manoel Jacintho de Mello, residente e fallecido á rua do Costa n. 21.

Chloro-anemia—a fluminense Julieta Villa Verde de Carvalho, 18 annos, residente e fallecida á rua Larga de S. Joaquim n. 90.

Erysypela gangrenosa—a africana Clara, 60 annos, solteira, residente e fallecida no hospital de Nossa Senhora da Saude.

Edema da glotte—o fluminense Henrique, filho de Rosalina Maria da Conceição, 4 annos e 16 mezes, residente e fallecido á rua Visconde de Itaúna n. 313.

Febre biliosa—a bahiana Sinelectica, filha de Cyriaco Emiliano de Freitas, residente e fallecido á rua do General Camara n. 279.

Febre remittente palustre—o fluminense Francisco, filho de Miguel Carozo, 17 mezes, residente e fallecido á rua Bambina n. 23.

Febre remittente palustre typhoidéa — o cearense Vicente A. Silva, 21 annos, residente e fallecido Hospital Central do Exercito.

Febre amarella—o portuguez, André Botelho, casado, 33 annos, residente á rua Dr. Dias Ferreira n. 8 e fallecido no Hospital de S. Sebastião; o allemão Wilhelm Silmand, residente no vapor *Tijuca* e fallecido no Hospital de S. Sebastião. Total, 2.

Fraqueza congenita — a fluminense, Maria Margarida, 20 dias, filha de José da Silva Netto, residente e fallecida á rua do Senador Euzebio n. 132.

Gastro-enterite — o fluminense Arthur, 56 dias, filho de Manoel Ferreira Coelho Balthazar, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 35.

Hemorragia puerperal — a portugueza Maria da Silva Encarnação, solteira, 25 annos, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 34.

Infecção purulenta — o portuguez José, 4 annos, filho de Manoel José Alves, residente e fallecido á rua do Senhor dos Passos n. 53.

Meningite — a portugueza Emilia, 9 annos, filha de Manoel José Alves, residente e fallecida á rua do Senhor dos Passos n. 53.

Phymatose pulmonar — a maranhense Desideria Maria Vieira, solteira, 27 annos, residente e fallecida á rua Barão de Itapagipo n. 88.

Pneumonia (forma biliosa) — O sergipano José Bernardino dos Santos, 22 annos, residente e fallecido no Hospital Central do Exercito; o portuguez José da Rocha Simões, casado, residente e fallecido á rua de S. Luiz Gonzaga n. 291 II. Total, 2.

Queimaduras do 3º grão — o portuguez José Caetano Vieira, solteiro, 70 annos, residente á rua de S. Leopoldo n. 40 e fallecido na Santa Casa.

Sclerose arterial — a maranhense Margarida Carvalho, solteira, 50 annos, residente e fallecida á rua do Machado Coelho n. 11.

Syncope cardiaca — a fluminense Guilhermina Maria da Conceição, solteira, 60 annos, residente e fallecida á rua Mauá n. 3.

Tetano dos recém-nascidos — o fluminense Antonio, 11 dias filho de Luiz Teixeira, residente e fallecido á rua do General Pedra n. 178.

Tuberculose mesenterica — o portuguez Antonio Alves Guimarães, 25 annos, residente á rua Treze de Maio e fallecido na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar — a fluminense Maria das Doras, 21 annos, solteira, residente á rua de S. Christovão n. 228 e fallecida na Santa Casa; o bahiano Bruno José de Mattos, 26 annos, residente e fallecido no Hospital Central do Exercito. Total, 2.

Thrombose cerebral — o portuguez Francisco Ferreira, 71 annos, solteiro, residente á rua de S. Clemente n. 71 e fallecido na Beneficencia Portugueza.

Variola — o portuguez José da Silva, filho de Antonio Maria da Silva, 2 annos, residente e fallecido á rua de Sant'Anna n. 105; os fluminenses Maria, filha de Maria Rosa de Jesus e Silva, 1 anno, residente e fallecida á rua de S. Roberto n. 4; Manoel, filho de Manoel Leandro Judice dos Santos, 13 mezes, residente e fallecido á rua de S. Pedro n. 224; Marciano de Souza Carvalho, 34 annos, casado, residente á rua de Henrique Serra n. 8 e fallecido na via publica. Total, 4.

Variola confluyente — o rio-grandense do norte Amaro Soares da Costa Miranda, 19 annos, solteiro, residente á rua do Senador Pombeu n. 179 e fallecido no hospital de Santa Barbara.

Variola hemorrhagica — a portugueza Justina Lopes dos Santos, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Lavradio n. 18.

Sem declaração — a fluminense Otília, filha de Antonio Barbosa, 14 mezes, residente e fallecida no morro do Cabuçú n. 6.

Feto — um filho de Marelio Dias Fontes, residente á rua Gonçalves n. 22.

No numero dos sepulturas estão incluídos 9 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

PROPOSTA

De ordem do Sr. Dr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, recebem-se propostas em carta fechada, até ao dia 1 de outubro proximo vindouro, ao meio-dia, no escriptorio da rua da Relação n. 6, para o fornecimento de materiaes necessarios ás obras deste ministerio, durante o 4º trimestre (outubro a dezembro) do corrente anno.

Os Srs. concorrentes encontrarão no mesmo escriptorio a relação dos materiaes a fornecer.

Escriptorio do engenheiro, 21 de setembro de 1895.—O escripturario, Antonio Delgado dos Santos.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecerem os interessados, que de 1 a 20 de outubro do corrente anno, se achará aberta, nesta secretaria, a inscripção para a primeira época de exames das diversas cadeiras e aulas dos cursos desta escola, correspondente ao anno lectivo de 1895, devendo cada um dos candidatos, em seu requerimento de inscripção, satisfazer, na forma do codigo aprovado pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, e do regulamento especial administrativo de 22 de novembro de 1893, as seguintes prescripções regulamentares:

1ª, apresentar certidão de aprovação nas materias que antecederem ás dos exames requeridos, segundo a ordem da organização dos cursos em vigor;

2ª, pagar a importância da taxa, que será de 40\$ para os alumnos que tiverem pago a matricula, e de 80\$ para os que não forem matriculados;

Os candidatos á inscripção de exames nas materias do primeiro anno do curso geral deverão exhibir com seus respectivos requerimentos:

1º, certidão de aprovação nos preparatorios exigidos para a matricula;

2º, documentos de haver pago a taxa respectiva;

3º, attestado de vaccina;

4º, prova de identidade de pessoa.

Os alumnos já matriculados são dispensados de apresentar no acto da inscripção de exames certidão de aprovação nas materias do anno anterior á matricula, devendo apenas juntar ao requerimento de inscripção o documento que prove haver pago a taxa de 40\$000.

O pagamento das taxas será feito no mesmo prazo acima indicado.

Igualmente serão recebidos, na forma das disposições regulamentares em vigor, de 1 a 20 de outubro do corrente anno, os requerimentos dos candidatos ao exame das materias precisas para obtenção do titulo de agrimensor, e bem assim dos que pretenderem prestar exame dos preparatorios necessarios para a admissão no primeiro anno do curso geral: (algebra, geometria, trigonometria rectilinea e dezenho geometrico e elementar.

Findo o prazo supra-indicado para a apresentação de requerimentos, nenhum mais será admittido.

Secretaria da Escola Polytechnica, Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1895 — Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO AO PREMIO DE VIAGEM

De ordem do Sr. director, faço publico que, em virtude do disposto no art. 4º, cap. 1º, do regulamento vigente, tera lugar em outubro proximo, nesta escola, o concurso ao premio de viagem.

De accordo com o disposto no art. 3º do mesmo regulamento, o concurso será de pintura.

A inscripção estará aberta até ao dia 5 de outubro, e se fará por meio de requerimento ao director.

Dos alumnos da antiga academia só serão admittidos os que são matriculados na Escola Nacional de Bellas-Artes conforme a disposição do art. 2º, cap. II, do alludido regulamento.

As condições de admissão são as seguintes:

1ª, ser cidadão brasileiro, menor de 30 annos de idade;

2ª, estar habilitado aos cursos especiaes desta escola, exceptuados os que foram da antiga academia;

3ª, que não tenham feito estudos fóra do territorio da Republica.

As provas para o concurso de pintura são as seguintes:

1º, prova de modelo vivo em duas sessões de tres horas cada uma; o julgamento far-se-ha com o modelo presente. Esta prova é eliminatória;

2º, prova de modelo vivo pintado metade do tamanho natural, trabalhando quatro horas por dia durante o prazo de 30 dias;

3ª, prova de composição em esboço de um ponto mythologico, biblico ou historico tirado á sorte de entre dez organizados no acto do concurso pelos professores dos cursos technicos.

A execução durará oito horas, durante as quaes os alumnos se acharão isolados e sem communicação alguma externa.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1895.—Diogo Chaldré, secretario interino.

Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro da fazenda, acha-se aberta, a datar de hoje, neste laboratorio, a inscripção, que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos logares de chimico de 3ª classe, a que se refere o regulamento que acompanhou o decreto n. 1.257, de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admittidos á inscripção os candidatos que, além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do logar de domicilio.

O concurso constará de uma prova pratica, que versará sobre questões de analyse chimica, relativas especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas e será feito conforme as instrucções publicadas no *Diario Official* de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 9 de agosto de 1895.—O director, Dr. José Borges Ribeiro da Costa.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Dr. director, faço publico que acha-se aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção dos candidatos no concurso ao logar de lente substituto da 1ª secção desta faculdade, vago pela nomeação do Dr. José Machado de Oliveira para lente cathedratico.

O concurso, que será feito nos termos do decreto n. 1159 de 3 de dezembro de 1892, versará sobre as seguintes materias:

Philosophia;
Historia de direito;
Direito publico e constitucional;
Direito das gentes;
Diplomacia e historia dos tratados; e
Explicação succinta do direito patrio, constitucional e administrativo.

Os pretendentes poderão apresentar-se em todos os dias uteis nesta secretaria, das 10 horas ao meio-dia, e deverão exhibir, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas-formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o Dr. director publicar o presente edital que será affixado na cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 4 de junho de 1895.—O secretario, André Dias de Aguiar.

Arsenal de Marinha

CONCURRENCIA

O Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da marinha, manda fazer publico que no dia 10 de outubro vindouro, ao meio-dia, serão, na casa de sua residencia no mesmo estabelecimento, recebidas e abertas propostas para a compra não só do casco do couraçado *Sete de Setembro*, que se acha encalhado nas proximidades da Armação, como tambem de todo o material nelle existente.

O licitante preferido fica obrigado a remover, dentro de um prazo razoavel marcado pela capitania do porto, todo o material que compõe o casco e mais accessorios do mesmo navio, devendo, porém, previamente pagar na Contadoria da Marinha a somma estipulada na sua proposta.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 25 de setembro de 1895.—O secretario, Eugenio Candido da Silveira Rodrigues.

Prefeitura do Distrito Federal

Sub-directoria de Rendas

1º DISTRITO

Relação dos prédios cujo valor locativo foi augmentado para o exercício de 1896

Rua dos Antradas:

N. 17, Manoel José de Magalhães Machado;

N. 10, Francisco José de Carvalho Junior.

Rua de S. Jorge:

N. 41, Maria Claudina Rosa e outros.

Relação dos estabelecimentos commerciaes, cujo imposto de alvarás de licenças foi augmentado para o exercício de 1896

Rua dos Antradas:

N. 1, Casemiro de Almeida;

N. 3, Manoel José de Magalhães;

N. 27, Francisco Antonio de Carvalho;

N. 75, Manoel Moreira Barbosa;

N. 96, José de Amorim;

N. 6, Rileiro & Santos;

N. 6, José Joaquim Lopes de Albuquerque;

N. 8, Francisco Caputo, Irmão & Filho;

N. 8 C, José Frederico Puoseguir;

N. 10, Antonio José de Souza & Comp;

N. 25, Luiz Pinto Castello;

N. 38, Souza & Oliveira.

Rua do Nuncio:

N. 21, Maria de Jesus Almeida;

N. 41 A, Elias, Doel, Simão & Ghadded;

N. 41 B, Jorge Bacha;

N. 2, Antonio José da Fonseca Moreira.

Rua da Conceição:

N. 29, João Ramos da Silva;

N. 53 A, José Alves da Cruz;

N. 69, A. J. Rodrigues;

N. 36, Perira de Oliveira & Comp.;

N. 68 A, José Joaquim Rodrigues Carneiro.

Rua do Sacramento:

N. 31, Theotônio de Almeida Campos;

N. 2, Raphael Garcia Ramos.

Rua do Regente:

N. 15, Silva & Gomes;

N. 39, Secundino Brandão & Martins;

N. 61, Paulino Ferreira de Brito;

N. 26, Francisco Coelho Vaz;

N. 34, Deolato Baldacci & Comp;

N. 62, Albino Moreira Teixeira & Comp.;

N. 76, José de Souza Dias;

N. 78, Antonio Cancio da Silva Porto;

N. 84, Manoel Pereira;

N. 96, Rosa Pedro.

Rua de S. Jorge:

N. 7, João Baptista Manoel Domingues;

N. 17, Alberto José da Silva;

N. 27, João Luiz Coelho;

N. 30, Maria Rita do Espirito Santo.

Sub-Directoria de Rendas, 4ª secção, 25 de setembro de 1895.—O encarregado do lançamento, *Firmino Gameleira*.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do director da fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Manoel Gonçalves de Araújo Costa e outros requereram titulo de aforamento dos terrenos accrescidos e accrescidos a accrescidos, na extensão de 165 metros, correspondentes as marinhãs dos prédios ns. 133 e 135 modernos da rua de Santo Christo dos Milagres. De acordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro do 1868, convido a todos aquellos que orem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que proveem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação so attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Cap tal Federal, 18 de setembro de 1895.—*Leal da Cunha*, chefe de secção.

Prefeitura do Distrito Federal

AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director de fazenda, da Prefeitura do Distrito Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revistas de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias do Engenho Novo, Irajá e Inhauma, começou a 2 e termina no dia 30 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquellos que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-Directoria de Rendas, 5ª secção, 2 de setembro de 1895.—Pelo sub-director, o chefe, *Antonio Trovão*.

Directoria de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

De ordem do Sr. sub-director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 1 de outubro principiar-se-ha a cobrança á bocca do cofre do imposto predial, correspondente ao segundo semestre do exercício de 1895.

4ª secção, 18 de setembro de 1895.—O chefe, *Alberto Augusto Fernandes*.

Directoria de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

De ordem do Sr. Dr. sub-director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que está encerrado o lançamento do imposto predial para o exercício de 1896, começando a correr desta data em diante o prazo legal de 30 dias, dentro dos quaes deverão os contribuintes dirigir suas reclamações a esta repartição quando se julgarem prejudicados, sob pena de não serem depois attendidos.

4ª secção, 18 de setembro de 1895.—O chefe, *Alberto Augusto Fernandes*.

2º distrito do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão agente, Antonio de Oliveira Porto Junior, faço publico que foi apprehendida, á rua Vinto Quatro de Maio, um cabrito de cor preto, o qual irá em hasta publica no dia 5 de outubro do corrente anno, as portas deste escriptorio, ao meio-dia; podendo o seu dono reclamar até no acto do leilão, que, pagando a multa e mais despesas, lhe será entregue.

Agencia da Prefeitura do 2º distrito do Engenho Novo, 27 de setembro de 1895.—O escrivão, *Joaquim Francisco Ribeiro*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Sporte Club Paysandú

ESTATUTOS

DA SOCIEDADE E SEUS FINS

Art. 1.º A Sociedade Sport Club Paysandú será composta de numero illimitado de socios e seu fim é promover e realizar toda a especie de divertimentos, como corridas a pé e a cavallo, em velocipedes, bicycles, corridas de pombos correios, tiro de guerra e aos pombos e qualquer outro, a juizo da directoria.

Art. 2.º Os socios serão effectivos, benemeritos, honorarios e remidos.

§ 1.º Socios effectivos são os que concorrem no acto da sua admissão com uma joia de 50\$, paga de uma só vez ou em tres prestações mensaes, sendo a primeira 40 % e as outras duas de 30 % cada uma, e a mensalidade de 2\$, paga adeantadamente.

§ 2.º O titulo de socio benemerito será conferido aos socios que prestarem relevantes serviços ou fizerem donativos valiosos á sociedade.

§ 3.º Socios honorarios são as pessoas que, não pertencendo á sociedade, tornarem-se dignas dessa distincção por serviços feitos ou donativos offerecidos á mesma.

§ 4.º Socios remidos, mediante o pagamento de 100\$, de uma só vez. Os socios que completarem a quantia de 200\$ em joia e mensalidade, serão, tambem, considerados remidos.

Art. 3.º Os socios effectivos serão propostos por um socio e admittidos pela directoria, dovendo a proposta ser feita por escripto, com declaração de nome, moradia, profissão e residencia do candidato.

Art. 4.º Logo que seja approvada a proposta, será o candidato conviado pelo 1º secretario a entrar para os cofres sociaes com a sua respectiva entrada.

Paragrapho unico. Dado o caso de qualquer socio deixar de satisfazer qualquer das prestações de sua entrada, será eliminado, sem direitos á indemnisação ou restituição das quantias que houver realiado.

Art. 5.º Os titulos de socios benemeritos e honorarios só poderão ser conferidos pela assembléa geral, por proposta da directoria ou de 10 socios quites e approvação de dois terços dos votos dos socios presentes.

Art. 6.º São direitos dos socios:

1º, tomar parte em todas as assembléas geraes, votar e ser votado para quaesquer cargos da administração e commissão de contas;

2º, entrar em todas as privanças e dependencias do Prado, excepto na casa das apostas e mais dependencias reservadas á directoria e juizes em dias de divertimentos;

3º, assistir aos divertimentos da sociedade, podendo levar em sua companhia senhoras e crianças;

4º, a tres cartões de convites para cada corrida;

Art. 7.º São eliminados da sociedade:

1º, os socios incursos no paragrapho unico do art. 4º;

2º, os que promoverem, por qualquer forma, o descrédito e ruina da sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8.º A sociedade será administrada por uma directoria composta de sete membros, eleitos pela assembléa geral, os quaes escolherão de entre si o presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios e o thesoureiro, durando o mandato administrativo por tres annos, podendo ser reeleito qualquer membro ou toda a directoria.

Art. 9.º A directoria reunir-se-ha ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente quando reclamarem os interesses sociaes, sendo as suas resoluções tomadas por maioria de votos presentes e não podendo deliberar sem que compareçam quatro membros, pelo menos.

Art. 10. Compete á directoria:

1º, representar a sociedade em juizo ou fora d'elle, gerir-a de modo a preencher os seus fins, fazendo as despesas necessarias e tomando as medidas convenientes para a conservação e augmento dos bens sociaes;

2º, nomear os empregados, despedil-os, suspendel-os e marcar-lhes seus vencimentos;

3º, designar os dias de corridas e outros divertimentos e organizar os programmas;

4º, julgar definitivamente sobre as duvidas ou questões que suscitarem sobre as corridas, applicando as disposições referentes ao caso.

Art. 11. Por morte, renuncia ou impedimento prolongado de um ou mais directores, a directoria escolherá os substitutos, chamando socios para o preenchimento das vagas que houverem até a primeira assembléa geral.

§ 1.º O director que faltar seguidamente a seis sessões, sem causa justificada, será considerado como tendo resignado o cargo.

§ 2.º Si as vagas excederem a tres, a directoria convocará immediatamente uma assembléa geral, afim de preenchê-las.

Art. 12. Compete ao presidente: apresentar annualmente nos mezes de junho a julho relatório, balanço e contas de gastos da directoria e assembléa geral; convocar as assembléas geraes ordinarias e extraordinarias sempre que for necessario ou por requerimento da directoria ou de 20 socios; nomear as comissões precias para os dias de corridas; marcar os dias de sessão da directoria; rubricar com o thesoureiro todas as contas e com o 1.º secretario os cartões de convite e as actas das sessões; adoptar quiesquer medidas de momentanea urgencia, quando de prompto não possa reunir a directoria, dando parte do acto praticado na primeira sessão.

Art. 13. Compete ao vice-presidente: substituir o presidente nos seus impedimentos temporarios, competindo-lhe assistir as sessões e deliberar.

Art. 14. Ao 1.º secretario compete: dirigir o expediente da secretaria, a correspondencia official, religir as actas das sessões da directoria, ter sob sua guarda o archivo da sociedade e rubricar os cartões de ingresso para as corridas e outros divertimentos.

Art. 15. Ao 2.º secretario cabe substituir o 1.º secretario nos seus impedimentos temporarios e coadjuval-o no desempenho de suas funções.

Art. 16. Incumbe ao thesoureiro ter sob sua guarda e responsabilidade os bens e dinheiros da sociedade, arrecadar a receita e pagar as despesas devidamente autorizadas pela directoria e competentemente rubricadas pelo presidente, apresentar mensalmente um balancete da receita e despesa da sociedade e annualmente o balanço geral da receita e despesa para ser appenso ao relatório do presidente.

Paragrapho unico. Nos seus impedimentos temporarios será substituido pelo director designado pela directoria.

Art. 17. O vice-presidente, o 2.º secretario e o thesoureiro serão substituidos em seus impedimentos temporarios pelos directores.

Art. 18. Aos directores compete: assistir as sessões da directoria e desempenhar as comissões para que forem nomeados, de accordo com estes estatutos.

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 19. As assembléas geraes são soberanas em suas deliberações, na órbita da lei.

Art. 20. As assembleas geraes são ordinarias e extraordinarias e considerar-se-hão legalmente constituídas desde que compareçam, a hora marcada, para a reunião e assignem o livro de presenças, 25 socios.

§ 1.º Si, porém, meia hora depois á annunciada não houver ainda este numero, será feita nova convocação para tres dias depois, funcionando, nesse caso, com qualquer numero de socios presentes.

§ 2.º As assembléas geraes ordinarias terão lugar duas vezes por anno, a primeira nos mezes de junho a julho para ouvir o relatório da directoria e eleição da comissão de contas, a segunda terá lugar 15 dias depois para discussão do relatório da comissão de contas, eleição da directoria, quando tenha expirado o mandato da que estiver em exercicio.

§ 3.º As assembléas geraes extraordinarias terão lugar sempre que forem convocadas de accordo com os presentes estatutos e não poderão resolver sobre outros assumptos para os quaes não foram convocadas.

Art. 21. As assembléas geraes serão convocadas com tres dias de antecedencia, fazendo-se annuncios nos dois jornaes do maior circulação e serão presididas por um socio que será aclamado ou eleito para presidência, o qual nomeará dois secretarios.

Paragrapho unico. Não podem fazer parte da mesa os membros da directoria.

Art. 22. A eleição da directoria far-se-ha por escrutinio secreto e da comissão de contas pela mesma forma ou por aclamação com acceitação da assembléa.

DA COMISSÃO DE CONTAS

Art. 23. A comissão de contas comprehende de tres membros e compete-lhe: paragrapho unico. Examinar e dar parecer sobre as actas e contas apresentadas pela directoria.

Art. 24. A comissão de contas requisitará da directoria todos os papeis, documentos e livros que forem necesarios para o seu exame, bem como as informações e esclarecimentos que julgar convenientes.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 25. A sociedade uma vez em difficuldades para organizar uma directoria será administrada por uma comissão de tres membros, nomeada pela assembléa geral e constituída em governo provisório até que seja eleita uma directoria legal.

Art. 26. A sociedade só poderá ser dissolvida quando não possa de tolo preencher os seus fins, e nesta emergencia será convocada uma assembléa geral, que deliberará na primeira convocação com dous terços dos socios e no caso de não ser possivel conseguir-se esse numero de accordo com o § 1.º do art. 21.

Art. 27. Resolvida a liquidação da sociedade, depois de pagas as dividas e compromissos existentes, será o saldo que se verificar existir dividido em partes iguaes pelos socios existentes.

Art. 28. Uma vez approvados os presentes estatutos pela autoridade competente não poderão ser reformados ou alterados senão em assembléa geral especialmente convocada para esse fim.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 29. A primeira directoria será composta dos seguintes socios iniciadores, do Sport Club Paysandú. — Presidente, major A. de Vasconcellos. — Vice-presidente, M. Lyrio P. Baptista. — 1.º secretario, J. Torquato Couto. — 2.º secretario C. Costa. — The-soureiro, A. Lered. — Directores: E. J. Barbosa Junior. — Andre Tramu. — Justino José M. Perdigão.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALISADA NO DIA 5 DE FEVEREIRO DE 1895

A's tres horas da tarde do hoje reunidos no 2.º andar do predio á rua Gonçalves Dias n. 32 os socios quites constantes da lista de presença e que assignam esta acta, pela assembléa foi aclamado seu presidente o Sr. Augusto de Mont'Alverne que convidou para secretarios os Srs. Dr. Luiz Bandeira de Gouvêa e Eduardo Meirelles.

Lido o annuncio de 3.ª convocação que segundo o art. 20, § 1.º dos estatutos que o Sr. presidente mandou ler, e expondo que a sociedade se achava acephala e portanto cumpria aos socios resolverem sobre isso, abriu a assembléa.

O Sr. André Tramu pedindo a palavra expoz o modo porque foi constituído o Paysandú Sport Club, provando, finalmente, que, tolo o peso financeiro desta sociedade havia caído sobre elle; que pelos credores do club e por ter a sua directoria abandonado os seus cargos, fora escolhido para pagar dividas, achando-se accionado para pagar alguns mensaes do prado Payssandú á rua Guanabara, esquina do daquelle nome, tendo acceto leiras de dividas propriamente do club, sómente para que esto, com os estatutos approvados como tem, gosando de varias concessões sportivas, não morresse tendo sido elle, orador um dos seus mais esforçados fundadores.

Declara que a directoria que abandonou seus cargos desde que suspendeu as corridas de cavallos, não pagava nem os alugueis do Escriptorio do Club, que premios a proprietarios de cavallos que alli venceram, foram quasi todos elles pazos com recibos de socios dados como tales a esses proprietarios, firmados pelo thesoureiro Lered e estão em p der,

esses talões, daquelle directoria que um bello dia abandonou o escriptorio, livros, etc. que foram recolhidos por elle orador, director tambem e pelo Sr. thesoureiro Lered, que a generalidade das p'ssoas que fazem parte daquelle directoria deixu de cumprir a obrigação de pagar suas joias e mensalidades, incorrendo assim na penalidade de serem ultimados de socios segundo o § unico do art. 4.º dos estatutos; que a sociedade com o nome que tem está muito desmoralizada já porque sem fundamento se propalla o seu descredito pecuniario, quando elle tem pago quantias enormes, em seu nome, já porque aquella directoria, nos seus divertimentos não tenha força bastante para manter as suas resoluções.

Assim pe le á assembléa que resolva como melhor entender, sobre os destinos do Club.

Assim obtendo a palavra o Sr. Carlos Alberto de Carvalho propoz o seguinte:

1.º, que fosse desde já mudado o nome da sociedade para o de Sport Fluminense;

2.º, que na forma do art. 25 dos Estatutos fosse nomeada uma comissão de 3 membros para dirigir provisoriamente o Club, verificar as allegações do Sr. André Tramu, e, em nome já do Sport Fluminense, se realizar em continuação da actual assembléa, tantos quantas julgar conveniente até 29 de maio proximo futuro, podendo a mesma comissão transgír com os direitos do Club como intendesse conveniente;

3.º, que fossem considerados illiminados de socios do Club todos os directores: major A. de Vasconcellos, M. Sylvio P. Baptista, J. Torquato Couto, C. Costa, E. J. Barbosa Junior, Henrique Justin, J. M. Perdigão e todos os socios que não apresentando recibo firmado pelo thesoureiro Lered, não conste da escripturação do Club asentadas das suas joias mesmo pagas por prestações como exigom os estatutos sociais.

Acceita esta proposta pela assembléa foi ella, sem discussão approvada unanimemente.

O Sr. Riosto Braga propoz, em seguida que fosse aclamada a seguinte comissão directora: Srs. Augusto C. de Mont'Alverne, Dr. Luiz Bandeira de Gouvêa e Eduardo Meirelles, a mesa da actual assembléa para agir como intendesse conveniente com relação aos direitos e interesses do Club, desligando d'elle o actual prado e tratando de, por outros meios, ou como bem entendesse, explorar outros sports, definidos e garantidos pelos estatutos sociais approvados, celebrando accor los ou os contratos que julgasse, assignar escripturas publicas ou particulares etc., com plenos e geraes poderes para agir como julgar necessario para que a sociedade não morra, devendo opportunamente prestar contas á assembléa, até a data consignada na proposta do Sr. Carlos Alberto de Carvalho, do que houver feito para que a assembléa a confirme em assembléa em continuação desta.

Submettida á discussão a proposta do Sr. Riosto Braga foi ella approvada unanimemente, com a seguinte omenda apresentada pelo Sr. Delino J. de Faria:

« Proponho que fique desde já reformados os estatutos sociais, nos seguintes pontos: 1.º Que sejam supprimidos os cargos de vice-presidente e 2.º secretario e que fiquem reduzidos á quatro o numero dos directores do Club.»

O Sr. presidente agradeceu, em nome da mesa, a honra que lhe foi conferida dando-lhe tão latas attribuições. Esta assembléa, e, nada mais havendo a tratar-se nesta assembléa, agradecendo a presença dos Srs. socios, pediu-lhes, independentemente do annuncio, o comparecimento para uma reunião, em continuação desta á 29 de maio proximo futuro, para dar contas do seu mandato e se tomarem as providencias que porventura se origem dello. E eu, secretario que fiz esta acta e a mandei copiar, achando-a em tudo conforme com os originaes, assigno com a mesa e socios presentes. 1.º secretario, *Eduardo Moreira de Meirelles*. — Augusto de Mont'Alverne, presidente. — Dr. Luiz Bandeira de Gouvêa, secretario. — Delphino Jacintho de Faria. — João Olympio. — Theodoro Silva. — Carlos Alberto de

Carvalho Junior.—Felippe Gonçalves.—André Tramu.—Joaquim O. do Nascimento.—Fernando Alberto Tauchon.—Herculino Vieira da Silva.—Ed. Proença.—Adelino Homem Cardoso.—Henrique Stepple.—Antonio Pereira Ribeiro da Silva.—Antonio Ferreira da Rocha.—Riosto Braga.—José Luiz da Silva Junior.—José Rodrigues da Cruz.—João Joaquim da Piedade Serra.—Joaquim Britto.—Sport Fluminense.

Acta da assembleia geral em continuação, realisada em 29 de maio de 1895.—A's 3 horas da tarde, reunidos no 2º andar do prédio á rua Gonçalves Dias n. 32 os socios constantes da lista de presença, a mesa reassumindo os seus cargos, foi aberta a sessão. O Sr. presidente communicou á assembleia que, investido do mandato que lhe fôra confiado, verificou por informações insuspeitas que colheu, e pelos livros e documentos que lhe foram presentes pelo ex-director André Tramu que, todas as allegações por este senhor feitas na transacta assembleia, eram verdadeiras. Que os debitos da sociedade sob a denominação Sport Club Payssandu attingem a importância superior a quarenta contos de réis; que não possui registro de socios ou que este não foi encontrado; que do livro de recibos de joias firmadas pelo ex-tesoureiro Lered, consta varios recibos não destacados de socios que não pagaram as suas joias; que para não se liquidar a sociedade que deve sommas consideraveis, alem dos muitos e importantes serviços do Sr. André Tramu, propõe á assembleia dous alvitres: 1.º Augmentar neste acto a contribuição de cada socio actual ou de outros que futuramente entrem na sociedade, para a quantia de um conto de réis, paga por prestações, e enquanto essas quantias não entrarem para os cofres sociaes para serem pagas as suas dividas e adquirir outros locais onde possam promover a continuação dos divertimentos de que tracta o art. 1º dos estatutos sociaes; ou aceitar a proposta que lhe fez Henrique Stepple que, por esta associação, que commercialmente organisei com amigos e socios deste Club a queiram, tomar elle a direcção deste Club e promover os meios de pagar os seus antigos compromissos até que a sociedade, adquirindo fundos já por percepção de joias dos actuaes, como de futuros socios; sejam totalmente embolsados das despesas que fizer para que a sociedade prosiga com os divertimentos que lhe são garantidos pelos referidos estatutos. Submettendo esses dous alvitres á discussão, e depois de nella tomarem parte Riosto Braga, Herculino da Silva e Dr. Luiz Bandeira de Gouvêa, foi approvado unanimemente o segundo, ficando a mesa autorizada da assembleia, na qualidade de commissão directora da sociedade a reduzir por escripto particular o accordo feito com o Sr. Henrique Stepple, para a todo tempo constar e para garantia reciproca, sua e da sociedade, caso a commissão não o tivesse feito ainda.

O Sr. presidente declarou então que já havia celebrado esse accordo por escripto e ia lê-lo para que, independentemente dos plenos e illimitados direitos que lhe haviam sido conferidos e á toda a commissão directora da sociedade, a assembleia o ratificasse, e lê:

«Entre os abaixo assignados, de um lado a commissão directora do Paysandu Sport Club, hoje Sport Fluminense, e Henrique Stepple, fica pelo presente documento particular, a que dão a força de escriptura publica, a na melhor forma de direito, contractado o seguinte que promettem por si, seus herdeiros e successores, cumprir e fazerem fielmente cumprir:

1.º O Sr. Henrique Stepple tomará a si exclusivamente a direcção da sociedade Sport Fluminense ex-Paysandu Sport Club, ficando subrogado em todos os direitos para por si ou por associação commercial que organise fornecer os elementos de proseguimento dos divertimentos permitidos pelos estatutos sociaes a esta sociedade cujo titulo substituiu o daquela pela resolução da assembleia geral de 5 de fevereiro do corrente anno.

2.º O Sr. Henrique Stepple ou sociedade commercial que organise iniciará dos Sports, o que esta sociedade tem o direito de ex-

plorar, aquelle ou aquelles que lhe convier, não podendo a sociedade rescindir com elle o presente contracto sem que antecipadamente lhe seja paga a importância que despende Henrique Stepple ou associação que constituir e bem assim durante o tempo que decorrer desta data até á do seu pagamento, a sociedade igualmente não poderá realizar nenhum daquelles divertimentos que lhe foram garantidos pela approvação de seus estatutos sociaes; e si o fizer, a este fica salvo o direito de promover as acções necessarias para haver judicialmente, de quem assim pretender romper o presente contracto, a importância ou importancias que tiver gasto além de prejuizos e lucros cessantes, perdas e damnos que ficam desde já estipulados no quintuplo do que elle tiver despendido por si ou por sociedade commercial.

Indemnizado totalmente o Sr. Henrique Stepple ou a sociedade commercial que para este fim organisar, reverterá tudo que tiver feito em obras, etc., ao exclusivo dominio social.

4.º Os divertimentos deverão começar dentro do prazo de oito mezes no maximo, a começar desta data, e segundo a clausula 2ª supra.

5.º A Sociedade Sport Fluminense ex-Paysandu Sport Club aceita as condições supra estabelecidas e por sua commissão directora abaixo assignada, e segundo a autorisação que lhe foi conferida amplamente pela assembleia de 5 de fevereiro ultimo, celebra o presente contracto, que começa a vigorar a começar desta data, desde que elle seja também sancionado pela assembleia geral em continuação que se realizar a 29 de maio proximo futuro, á qual será elle patente, ficando salvo ao Sr. Henrique Stepple, no caso de não ser este contracto por ella approved, haver da sociedade, em acto immediato, a importância em dobro do que houver despendido, desde esta data, em mais os juros legais da mora.

Assim accordes, lavrou-se o presente contracto, ao qual foi dado o valor de 5:000\$, sómente para pagamento do sello; tendo sido este contracto lavrado em duplicata, ficando o sellado com Henrique Stepple e o outro com o presidente desta commissão; e a sim nesta cidade; aos 21 de março de 1895—Sobre uma estampilha de 5\$000 datada desta data, estão assignados: Henrique Stepple.—Auguste de Mont'Alverne.—Dr. Luiz Bandeira de Gouvêa.—Eduardo Moreira de Meirelles.

Submettido á discussão este contracto, não havendo quem sobre elle fallasse, foi posto a votos e unanimemente approved.

Dando por finda a sua missão, o Sr. presidente declarou que agora que a sociedade havia entrado em nova phase de progresso, por isso que se achavam quasi terminados os trabalhos dos Srs. Stepple & Comp., sociedade commercial constituida pelo Sr. Henrique Stepple, para proseguir nos seus divertimentos, segundo os estatutos sociaes, achava conveniente que se elegesse a directoria definitiva da mesma sociedade, visto como tinha desaparecido o estado anormal em que ella se achava.

Posta a votos a indicação do Sr. presidente, foi ella unanimemente approved, pelo que o Sr. presidente suspendeu a sessão por 5 minutos para que os Srs socios quites, presentes, se munissem de cédulas para elager, segundo o vencido na assembleia de 5 de fevereiro ultimo, os seguintes directores:

Presidente, secretario e thesoureiro e quatro directores.

Suspensa a sessão por 5 minutos, passado esse tempo, o Sr. presidente reabriu a sessão, nomeando escriptadores os Srs. Delphino Jacintho de Faria e Felipe Gonçalves, que tomaram logar na mesa; feita a chamada, e nesse acto votando por escrutinio secreto cada socio apresentando cada lista 7 nomes para os supracitados cargos, foram recebidas 20 cédulas, que, apuradas, deram o seguinte resultado:

Presidente, Henrique Stepple, por 20 votos; thesoureiro, Eduardo de Souza Proença, por 20 votos, e secretario Eduardo Meirelles, por

20 votos; para directores: Dr. Luiz Bandeira de Gouvêa, Eduardo Moreira de Vasconcellos, João Teixeira Raposo e Horacio de Vasconcellos.

Foram recebidas duas cedulas em branco, tendo os Srs. presidente e Henrique Stepple declarado que se absteram de votar. Assim o Sr. presidente proclamou eleitos para a directoria os socios Henrique Stepple, presidente; Eduardo José de Souza Proença, thesoureiro, e Eduardo Meirelles, secretario, que desistiu desse cargo, apóz esta eleição, e directores aquelles quatro outros socios acima votados.

Devendo-se proceder á eleição de secretario propoz o Sr. Adelino Cardoso que fosse aclamado o Sr. Fernando Tauchon, o que foi unanimemente acceto pela assembleia.

Empossados os directores eleitos, o Sr. presidente agradeceu a honra que lhe fôra feita e em nome seu, como da mesa, prometteu fazer tanto quanto lhe fosse possivel para levar o Sport Fluminense ao ponto de desenvolvimento e reabilitação a que tem direito, e levantou a sessão communicando que ia iniciar como já era publico o Sport de pombos correios a que tem direito a sociedade, por consequencia de seus estatutos approveds pela policia; e julgava que até 15 de junho proximo futuro, iniciaria esse divertimento, tendo por ponto de partida o terreno em que se acha em inicio de construção o theatro Alhambra, que para isso arrendou, e sendo o ponto de chegada o terreno onde existe o pombal do Boulevard 28 de Setembro, esquina da rua Duque de Caxias, em Villa Izabel. Que a inauguração seria apenas feita com um ou dous annuncios de antecedencia, visto como se achava no dominio publico a noticia desse licito e legal sport em vias de vir realizar a nossa população, bem assim que os senhores consocios poderiam ir buscar os seus cartões de ingresso n'quelle local á rua da Relação ou em Villa Izabel, todos os dias, das 11 da manhã ás 5 da tarde a começar de 7 de junho proximo futuro.

De nada mais havendo a tratar-se, levantou-se a sessão ás 6 horas da tarde, tendo sido por indicação do socio Ribeiro da Silva approveda pela assembleia as seguintes indicações: 1º um voto de louvor á commissão directora pelos esforços que fez em pôr a bom caminho a sociedade; 2º, que se nomeasse uma commissão de tres membros para assignar a presente acta, com a mesa actual e a ex-commissão directora, tendo sido aclamada para esse fim a seguinte commissão: Delphino Jacintho de Faria, Antonio Pereira Ribeiro da Silva, Carlos Alberto de Carvalho.

E eu, Eduardo Moreira Meirelles, secretario, que mandei fazer a presente acta, regendo minuta minha, assigno com a mesa, directoria eleita e commissão aclamada para conosco assignar a.—1º secretario, Eduardo Moreira de Meirelles.—Augusto de Monte Alverne, presidente.—Dr. Luiz Bandeira de Gouvêa, secretario.—A directoria eleita: Presidente, Henrique Stepple.—Thesoureiro, Eduardo José de Souza Proença.—Secretario, Fernando Tauchon. A commissão: Carlos Alberto de Carvalho.—Antonio Pereira Ribeiro da Silva.—Delphino Jacintho de Faria.

ANNUNCIOS

Companhia Nacional Manufactora do Fumos

Não se tendo reunido a assembleia geral extraordinaria convocada para hoje, convido pela segunda vez os Srs. accionistas a se reunirem no dia 30 do corrente, a 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia á rua da Assembleia n. 73, afim de deliberarem sobre assumptos financeiros, reforma de estatutos e eleição de nova directoria.

Capital Federal, 26 de setembro de 1895. — L. R. Vieira Souto, presidente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1895